



Relatório de Cotação: ÁGUA MINERAL COMPLETO - GALÃO DE 20LTS + ÁGUA

Pesquisa realizada entre 12/05/2022 14:07:38 e 12/05/2022 14:08:13

Relatório gerado no dia 13/05/2022 09:42:06 (IP: 201.150.149.164)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: garrafão

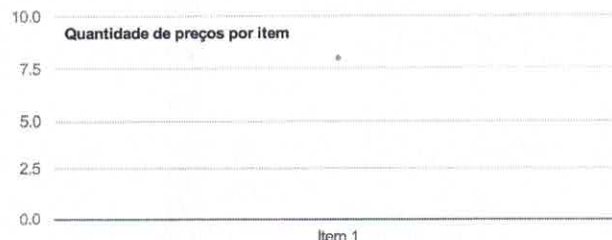
Descrição: água mineral natural, galão de 20 litros (completo) em embalagem plástica da cor azul, apropriada com protetor na parte superior e lacre e de segurança personalizado pela indústria, galão de 20 litros completo, fluoretada e hipotermal sem gás. a água mineral não precisa de registro na anvisa, mas o fabricante deve seguir as regras de rotulagem e informar o órgão local de vigilância sanitária do município ou estado, quando a fabricação tem início, validade de 02 (dois) anos.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
2 / 8	1	R\$ 29,12 (un)	-	R\$ 29,12	R\$ 29,12
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação
1	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MARABA			NºPregão:1012021 UASG:927495	16/09/2021
Valor Unitário					R\$ 26,35
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação
1	SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO DE PARAUPEBAS-SAAEP/PA			23816	08/06/2021
Valor Unitário					R\$ 31,90
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 29,12				Média dos Preços Obtidos: R\$ 29,12	

Valor Global: R\$ 29,12

Valor do item em relação ao total

1) garrafão



Detalhamento dos Itens

Item 1: garrafão

Preço Estimado: R\$ 29,12 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 29,12

Média dos Preços Obtidos: R\$ 29,12

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	água mineral natural, galão de 20 litros (completo) em embalagem plástica da cor azul, apropriada com protetor na parte superior e lacre de segurança personalizado pela indústria, galão de 20 litros completo, fluoretada e hipotermal sem gás, a água mineral não precisa de registro na ANVISA, mas o fabricante deve seguir as regras de rotulagem e informar o órgão local de vigilância sanitária do município ou estado, quando a fabricação tem início, validade de 02 (dois) anos.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais

R\$ 26,35

Inc. I Art. 5º da Lei 66 de 01 de Julho de 2021

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MARABA

Data: 16/09/2021 09:00

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de botijão de gás-GLP 13 kg (completo), recarga de Gás Liquefeito de Petróleo de 13 e 45 kg, e água mineral natural galão 20 litros (completo) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Demais Unidades Vinculadas..

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: N°Pregão:1012021 / UASG:927495

Descrição: Garrafão - Água mineral natural. Galão de 20 litros (completo) em embalagem plástica da cor azul, apropriada com protetor na parte superior e lacre de segurança personalizado pela indústria, galão de 20 litros completo, fluoretada e hipotermal sem gás. A água mineral não precisa de registro na ANVISA, mas o fabricante deve seguir as regras de rotulagem e informar o órgão local de Vigilância Sanitária do Município ou Estado, quando a fabricação tem início, validade de 02 (dois) anos.

Lote/Item: /1

Ata: Link Ata

Adjudicação: 20/09/2021 16:18

Homologação: 20/09/2021 16:24

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

CatMat: 68721 - GARRAFÃO, GARRAFÃO DE AGUA MINERAL - VIDRO / PLAST

Quantidade: 2.000

Unidade: Unidade

UF: PA

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

36.557.168/0001-40 R.B.C. COMERCIO ATACADISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA

R\$ 24,78

* VENCEDOR *

Marca: Nossa água

Fabricante: Nossa água

Modelo: Galão de 20 L completo

Descrição: Água mineral natural. Galão de 20 litros (completo) em embalagem plástica da cor azul, apropriada com protetor na parte superior e lacre de segurança personalizado pela indústria, galão de 20 litros completo, fluoretada e hipotermal sem gás. A água mineral não precisa de registro na ANVISA, mas o fabricante deve seguir as regras de rotulagem e informar o órgão local de Vigilância Sanitária do Município ou Estado, quando a fabricação tem início, validade de 02 (dois) anos.

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

Email:

PA

Marabá

RUA DOIS MIL, 04

(94) 9149-8433

eliezer_bairo86@hotmail.com

17.059.170/0001-44 M. DA C. RODRIGUES DE LIMA COMERCIO DE EMBALAGENS EIRELI

R\$ 26,35

Marca: NOSSA ÁGUA

Fabricante: ÁGUAS EXPLORAÇÃO MINERAL LTDA

Modelo: UNIDADE

Descrição: Água mineral natural. Galão de 20 litros (completo) em embalagem plástica da cor azul, apropriada com protetor na parte superior e lacre de segurança personalizado pela indústria, galão de 20 litros completo, fluoretada e hipotermal sem gás. A água mineral com registro na ANVISA, contendo em seu rótulo a composição química e todos os demais dados do produto, seguindo regras de rotulagem com informações do órgão local de Vigilância sanitária do Município ou Estado, quando a fabricação tem início, validade de 02 (dois) anos. Aprovado pelo DNP de N° 850.260/2006, Portaria de Lavra N° 167/2007, de acordo CNAE 1121-6/00 para Águas Envasadas.

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

Email:

PA

Marabá

R BAHIA, 21

(94) 9131-6018

contabil@mpcontabilidade.com.br

22.962.045/0001-80 Y G A COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI

R\$ 26,35

Marca: NOSSA AGUA

Fabricante: NOSSA AGUA

Modelo: GARRAFÃO 20 LITROS

Descrição: Água mineral natural. Galão de 20 litros (completo) em embalagem plástica da cor azul, apropriada com protetor na parte superior e lacre de segurança personalizado pela indústria, galão de 20 litros completo, fluoretada e hipotermal sem gás

Estado:

Cidade:

Endereço:

Nome de Contato:

Telefone:

Email:

PA

Belém

RUA DAS FLORES, 113

YLDEVANHA

(91) 99169-1920

jvmcomercio.pa@gmail.com



Relatório gerado no dia 13/05/2022 09:42:06 (IP: 201.150.149.164)

Código Validação: tIG%2bJugMBxNm%2fBD3O0eDghVambNKgfmul1S89Xk18m1n6E%2bNqyF7MO3hACOisA1%2fJrMW5zd8%3d
http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?

token=tIG%252bJugMBxNm%252fBD3O0eDghVambNKgfmul1S89Xk18m1n6E%252bNqyF7MO3hACOisA1%252fJrMW5zd8%253d

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais

R\$ 31,90

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARAUAPEBAS-SAAEP/PA
 Objeto: A presente licitação tem como objeto o registro de preços para eventual contratação de empresa para aquisição de Gêneros Alimentícios, material descartável, material de higiene e limpeza e utensílios de copa e cozinha, para atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e esgoto de Parauapebas-SAAEP.
 Descrição: AGUA MINERAL EM GALÃO DE 20LITROS COMPLETO; Especificação : agua mineral em galão de 20litros completo - AGUA MINERAL EM GALÃO DE 20LITROS COMPLETO; Especificação : agua mineral em galão de 20litros completo
 Data: 08/06/2021 09:10
 Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
 SRP: SIM
 Identificação: 23816
 Lote/Item: 4/4
 Ata: Link Ata
 Fonte: licitanet.com.br
 Quantidade: 30
 Unidade: GALÃO
 UF: PA

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
83.315.950/0001-78	MUSTAFE & BORGES LTDA	R\$ 31,50
VENCEDOR		

Marca: NOSSA AGUA
 Fabricante: Fabricante não informado
 Modelo: NOSSA AGUA
 Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PA	Parauapebas	R C, 333	(94) 3346-1325/ (94) 3346-3140	mustafeeborges@gmail.com

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
13.866.337/0001-28	O F RODRIGUES COMERCIO E SERVICOS	R\$ 31,90

Marca: NOSSAAGUA
 Fabricante: Fabricante não informado
 Modelo: AGUA MINERAL EM GALÃO DE 20LITROS COMPLETO; Especificação : agua mineral em galão de 20litros comple
 Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PA	Parauapebas	AVENIDA DOS IPES, SN	(94) 9179-2945 / (94) 3346-2941 / (94) 3346-2941	otonielferreira@hotmail.com

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
11.385.011/0001-53	PLASMOBRAS LTDA	R\$ 35,00

Marca: NOSSA AGUA
 Fabricante: Fabricante não informado
 Modelo: AGUA
 Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PA	Parauapebas	ROD PA 160 KM 02, S/N	(94) 9214-5262	v7impressaodigital@outlook.com

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
26.605.219/0001-08	MIDAS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS DE EVENTOS EIRELI	R\$ 35,00

Marca: NOSSA AGUA
 Fabricante: Fabricante não informado
 Modelo: GALAO 20LT COMPLETO
 Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PA	Parauapebas	AV C, SN	(94) 8408-2502	midasemprendimentos.pebas@gmail.com

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
26.544.524/0001-37	SABORE FRIOS EIRELI	R\$ 35,00

Marca: NOSSA AGUA
 Fabricante: Fabricante não informado
 Modelo: água mineral em galão de 20 litros completo.
 Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PA	Parauapebas	R 120, 0	(94) 9124-4598	feedback.fiscal@gmail.com



Relatório gerado no dia 13/05/2022 09:42:06 (IP: 201.150.149.164)
 Código Validação: tIG%2bJugMBxNm%2fBD3O0eDghVambNKgfmul1S89Xk18m1n6E%2bxNqyF7MO3hACOisA1%2fJrMW5zd8%3d
[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=tIG%252bJugMBxNm%252fBD3O0eDghVambNKgfmul1S89Xk18m1n6E%252bxNqyF7MO3hACOisA1%252fJrMW5zd8%253d)
 token=tIG%252bJugMBxNm%252fBD3O0eDghVambNKgfmul1S89Xk18m1n6E%252bxNqyF7MO3hACOisA1%252fJrMW5zd8%253d

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - garrafão

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 16/09/2021, calculado pela fórmula Mediana das 3 Melhores Propostas Finais.
- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 08/06/2021, calculado pela fórmula Mediana das 3 Melhores Propostas Finais.

 DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS





Relatório de Cotação: ÁGUA MINERAL RECARGA GALÃO DE 20LTS

Pesquisa realizada em 12/05/2022 13:32:55

Relatório gerado no dia 12/05/2022 09:24:24 (IP: 201.150.149.164)

Em conformidade com a Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.

Conforme Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC - V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: recarga de água mineral: natural de 20l

Descrição: recarga de água mineral: natural de 20l, sem gás, envasada em vasilhame plástico higienizado e retornável, com protetor na parte superior e tampa de segurança, com validade de 03 (três) meses após envasado.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
3 / 19	1	R\$ 9,73 (un)	-	R\$ 9,73	R\$ 9,73
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA PA			NºPregão:272021 UASG:980425	27/05/2021 R\$ 8,30
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA PA			NºPregão:272021 UASG:980425	27/05/2021 R\$ 8,10
Valor Unitário					R\$ 8,20
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação
1	MUNICÍPIO DE AUGUSTO CORRÊA/PA			25893	20/07/2021 R\$ 12,80
Valor Unitário					R\$ 12,80

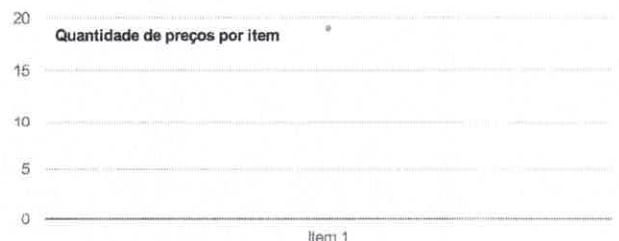
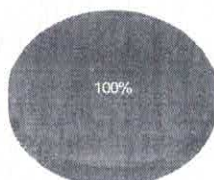
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 8,30

Média dos Preços Obtidos: R\$ 9,73

Valor Global: R\$ 9,73

Valor do item em relação ao total

1) recarga de água...



Detalhamento dos Itens

Item 1: recarga de água mineral: natural de 20l

Preço Estimado: R\$ 9,73 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 9,73

Média dos Preços Obtidos: R\$ 9,73

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	recarga de água mineral: natural de 20l, sem gás, envasada em vasilhame plástico higienizado e retornável, com protetor na parte superior e tampa de segurança, com validade de 03 (três) meses após envasado.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais

R\$ 8,30

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA PA	Data:	27/05/2021 09:00
Objeto:	Aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis.	Modalidade:	Pregão Eletrônico
Descrição:	Garrafão - RECARGA DE ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS ACONDICIONADA EM GARRAFÃO RETORNÁVEL, CAPACIDADE DE 20 LITROS LACRADO COM TAMPA PLÁSTICA DESCARTÁVEL, SEM VAZAMENTO.	SRP:	SIM
CatMat:	68721 - GARRAFÃO, GARRAFÃO DE AGUA MINERAL - VIDRO / PLAST	Identificação:	NºPregão:272021 / UASG:980425
		Lote/Item:	/8
		Ata:	Link Ata
		Fonte:	www.comprasgovernamentais.gov.br
		Quantidade:	34.825
		Unidade:	Unidade
		UF:	PA

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

29.520.539/0001-53 Y M GORAYEB SANTOS R\$ 7,00
* VENCEDOR *

Marca: gama lopes
Fabricante: gama lopes
Modelo: gama lopes
Descrição: RECARGA DE ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS ACONDICIONADA EM GARRAFÃO RETORNÁVEL, CAPACIDADE DE 20 LITROS LACRADO COM T AMPA PLÁSTICA DESCARTÁVEL, SEM VAZAMENTO.
Estado: PA Cidade: Soure Endereço: R OITAVA, SN Telefone: (91) 3226-0746 / (91) 8209-9746 Email: g.competro.y@gmail.com

10.714.457/0001-11 DELVILLE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA R\$ 8,30

Marca: MAR DOCE
Fabricante: MAR DOCE
Modelo: 2021
Descrição: RECARGA DE ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS ACONDICIONADA EM GARRAFÃO RETORNÁVEL, CAPACIDADE DE 20 LITROS LACRADO COM T AMPA PLÁSTICA DESCARTÁVEL, SEM VAZAMENTO.
Estado: PA Cidade: Belém Endereço: RODOVIA DOS TRABALHADORES, 50 Telefone: (91) 3229-5331 / (91) 9983-2157 / (91) 3229-5331

20.982.705/0001-69 V O BEGOT R\$ 8,50

Marca: NATURALI
Fabricante: NATURALI INDUSTRIA E COMERCIO DE ÁGUAS MINERAIS
Modelo: GARRAFÃO 20 LITROS SO O LIQUIDO
Descrição: RECARGA DE ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS ACONDICIONADA EM GARRAFÃO RETORNÁVEL, CAPACIDADE DE 20 LITROS LACRADO COM T AMPA PLÁSTICA DESCARTÁVEL, SEM VAZAMENTO.
Estado: PA Cidade: Ananindeua Endereço: ROD BR 316, 367 B Nome de Contato: VICTOR Telefone: (91) 98817-7142 Email: construoiveira@globom.com

37.556.213/0001-04 AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA R\$ 8,62

Marca: Mar Doce
Fabricante: Mar Doce
Modelo: Mar Doce
Descrição: RECARGA DE ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS ACONDICIONADA EM GARRAFÃO RETORNÁVEL, CAPACIDADE DE 20 LITROS LACRADO COM T AMPA PLÁSTICA DESCARTÁVEL, SEM VAZAMENTO.
Estado: PA Cidade: Castanhal Endereço: AV PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 4627 Telefone: (91) 8579-4271 Email: financeiro.ahcor@gmail.com



Relatório gerado no dia 13/05/2022 09:24:24 (IP: 201.150.149.164)
Código Validação: tIG%2bJugMBxNm%2fBD3O0eDghVambNKgfmul1S89Xk18m1n6E%2bxNqyF7Ux4VldDRHZxEnqPZF1Cys%3d
http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?
token=tIG%2bJugMBxNm%2fBD3O0eDghVambNKgfmul1S89Xk18m1n6E%252bxNqyF7Ux4VldDRHZxEnqPZF1Cys%253d

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
21.239.832/0001-35	W J DA SILVA PANTOJA LTDA	R\$ 8,62
Marca: POLAR Fabricante: POLAR Modelo: 20L Descrição: RECARGA DE ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS ACONDICIONADA EM GARRAFÃO RETORNÁVEL, CAPACIDADE DE 20 LITROS LACRADO COM TAMPA PLÁSTICA DESCARTÁVEL, SEM VAZAMENTO.		
Estado: PA	Cidade: Barcarena	Endereço: AVENIDA SANTO ANTONIO, SN
Telefone: (91) 9207-0770 / (91) 3751-2922 / (91) 3751-2922		Email: paraensebarc@yahoo.com.br
32.652.104/0001-77	IMPERADOR DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 8,62
Marca: FLORATA Fabricante: FLORATA AGUA MINERAL Modelo: UNIDADE Descrição: RECARGA DE ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS ACONDICIONADA EM GARRAFÃO RETORNÁVEL, CAPACIDADE DE 20 LITROS LACRADO COM TAMPA PLÁSTICA DESCARTÁVEL, SEM VAZAMENTO.		
Estado: PA	Cidade: Castanhal	Endereço: ROD PA 320, S/N
Telefone: (91) 9942-1706		Email: imperadordistribuidoraltida@gmail.com
35.205.370/0001-40	O C DA SILVA COMERCIO ALIMENTICIO EIRELI	R\$ 8,62
Marca: JUÇA Fabricante: JUÇA Modelo: LIND Descrição: RECARGA DE ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS ACONDICIONADA EM GARRAFÃO RETORNÁVEL, CAPACIDADE DE 20 LITROS LACRADO COM TAMPAPLÁSTICA DESCARTÁVEL, SEM VAZAMENTO.		
Estado: PA	Cidade: Ananindeua	Endereço: AVENIDA GOVERNADOR HELIO DA MOTA GUEIROS, 6060
Telefone: (91) 8518-9876		Email: comerciaisilva83@gmail.com
07.137.759/0001-60	SEBASTIAO Q. FERREIRA	R\$ 8,62
Marca: NOSSA AGUA Fabricante: NOSSA AGUA Modelo: AGUA Descrição: RECARGA DE ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS ACONDICIONADA EM GARRAFÃO RETORNÁVEL, CAPACIDADE DE 20 LITROS LACRADO COM TAMPAPLÁSTICA DESCARTÁVEL, SEM VAZAMENTO.		
Estado: PA	Cidade: Abaetetuba	Endereço: TV. JOSE GONCALVES CHAVES, 1401
36.190.482/0001-37	DISPROL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	R\$ 8,62
Marca: NOSSA ÁGUA Fabricante: NOSSA ÁGUA Modelo: NOSSA ÁGUA Descrição: RECARGA DE ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS ACONDICIONADA EM GARRAFÃO RETORNÁVEL, CAPACIDADE DE 20 LITROS LACRADO COM TAMPAPLÁSTICA DESCARTÁVEL, SEM VAZAMENTO.		
Estado: PA	Cidade: Ananindeua	Endereço: RUA MARIA MAZARELO, 29
Telefone: (91) 8112-8465 / (91) 8734-8531		Email: distripoldistribuidoraprodutos@gmail.com
14.815.925/0001-40	E F SANTOS SERVICOS DE CONSTRUÇOES EIRELI	R\$ 9,00
Marca: NOSSA AGUA Fabricante: NOSSA AGUA Modelo: NOSSA AGUA Descrição: RECARGA DE ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS ACONDICIONADA EM GARRAFÃO RETORNÁVEL, CAPACIDADE DE 20 LITROS LACRADO COM TAMPAPLÁSTICA DESCARTÁVEL, SEM VAZAMENTO.		
Estado: PA	Cidade: Barcarena	Endereço: AV MAGALHAES BARATA, 316
Telefone: (91) 3322-4170		Email: ebscontabil@yahoo.com.br

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais

R\$ 8,10

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA PA	Data: 27/05/2021 09:00
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis.	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: Garrafão - RECARGA DE ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS ACONDICIONADA EM GARRAFÃO RETORNÁVEL, CAPACIDADE DE 20 LITROS LACRADO COM TAMPAPLÁSTICA DESCARTÁVEL, SEM VAZAMENTO.	SRP: SIM
CatMat: 68721 - GARRAFÃO, GARRAFÃO DE AGUA MINERAL - VIDRO / PLAST	Identificação: N°Pregão:272021 / UASG:980425
	Lote/Item: /16
	Ata: Link Ata



Relatório gerado no dia 13/05/2022 09:24:24 (IP: 201.150.149.164)
 Código Validação: tIG%2bJugMBxNm%2fBD3O0eDghVambNKgfmul1S89Xk18m1n6E%2bXqlyF7Ux4VldDRHZxEqnPZF1Cys%3d
[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=tIG%252bJugMBxNm%252fBD3O0eDghVambNKgfmul1S89Xk18m1n6E%252bXqlyF7Ux4VldDRHZxEqnPZF1Cys%253d)
 token=tIG%252bJugMBxNm%252fBD3O0eDghVambNKgfmul1S89Xk18m1n6E%252bXqlyF7Ux4VldDRHZxEqnPZF1Cys%253d

Quantidade: 2.675

Unidade:

UF: PA

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

29.520.539/0001-53 Y M GORAYEB SANTOS R\$ 7,00
*VENCEDOR*Marca: gama lopes
Fabricante: gama lopes
Modelo: gama lopesDescrição: RECARGA DE ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS ACONDICIONADA EM GARRAÇÃO RETORNÁVEL, CAPACIDADE DE 20 LITROS LACRADO COM T
AMPA PLÁSTICA DESCARTÁVEL, SEM VAZAMENTO.Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
PA Soure R OITAVA, SN (91) 3226-0746/ (91) 8209-9746 g.competro.y@gmail.com

10.714.467/0001-11 DELVILLE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA R\$ 8,10

Marca: MAR DOCE
Fabricante: MAR DOCE
Modelo: MAR DOCEDescrição: RECARGA DE ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS ACONDICIONADA EM GARRAÇÃO RETORNÁVEL, CAPACIDADE DE 20 LITROS LACRADO COM T
AMPA PLÁSTICA DESCARTÁVEL, SEM VAZAMENTO.Estado: Cidade: Endereço: Telefone:
PA Belém RODOVIA DOS TRABALHADORES, 50 (91) 3229-5331 / (91) 9983-2157 / (91) 3229-5331

37.556.213/0001-04 AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA R\$ 8,62

Marca: Mar Doce
Fabricante: Mar Doce
Modelo: Mar DoceDescrição: RECARGA DE ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS ACONDICIONADA EM GARRAÇÃO RETORNÁVEL, CAPACIDADE DE 20 LITROS LACRADO COM T
AMPA PLÁSTICA DESCARTÁVEL, SEM VAZAMENTO.Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
PA Castanhal AV PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 4627 (91) 8579-4271 financeiro.ahcor@gmail.com

21.239.832/0001-35 W J DA SILVA PANTOJA LTDA R\$ 8,62

Marca: POLAR
Fabricante: POLAR
Modelo: 20LDescrição: RECARGA DE ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS ACONDICIONADA EM GARRAÇÃO RETORNÁVEL, CAPACIDADE DE 20 LITROS LACRADO COM T
AMPA PLÁSTICA DESCARTÁVEL, SEM VAZAMENTO.Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
PA Barcarena AVENIDA SANTO ANTONIO, SN (91) 9207-0770 / (91) 3751-2922 / (91) 3751-2922 paraensebaro@yahoo.com.br

32.652.104/0001-77 IMPERADOR DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA R\$ 8,62

Marca: FLORATA
Fabricante: / FLORATA AGUA MINERAL
Modelo: UNIDADEDescrição: RECARGA DE ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS ACONDICIONADA EM GARRAÇÃO RETORNÁVEL, CAPACIDADE DE 20 LITROS LACRADO COM T
AMPA PLÁSTICA DESCARTÁVEL, SEM VAZAMENTO.Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
PA Castanhal ROD PA 320, S/N (91) 9942-1706 imperadordistribuidoraltida@gmail.com

35.205.370/0001-40 O C DA SILVA COMERCIO ALIMENTICIO EIRELI R\$ 8,62

Marca: JUCA
Fabricante: JUCA
Modelo: UNDDescrição: RECARGA DE ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS ACONDICIONADA EM GARRAÇÃO RETORNÁVEL, CAPACIDADE DE 20 LITROS LACRADO COM T
AMPA PLÁSTICA DESCARTÁVEL, SEM VAZAMENTO.Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
PA Ananindeua AVENIDA GOVERNADOR HELIO DA MOTA GUEIROS, 6060 (91) 8518-9876 comerciaisilva83@gmail.com

07.137.759/0001-60 SEBASTIAO Q. FERREIRA R\$ 8,62

Marca: NOSSA AGUA
Fabricante: NOSSA AGUA
Modelo: AGUADescrição: RECARGA DE ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS ACONDICIONADA EM GARRAÇÃO RETORNÁVEL, CAPACIDADE DE 20 LITROS LACRADO COM T
AMPA PLÁSTICA DESCARTÁVEL, SEM VAZAMENTO.

CNPJ		RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR		VALOR DA PROPOSTA FINAL	
Estado:	Cidade:	Endereço:			
PA	Abaetetuba	TV. JOSE GONCALVES CHAVES, 1401			
36.190.482/0001-37		DISPROL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI			R\$ 8,62
Marca: NOSSA ÁGUA					
Fabricante: NOSSA ÁGUA					
Modelo: NOSSA ÁGUA					
Descrição: RECARGA DE ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS ACONDICIONADA EM GARRAÇÃO RETORNÁVEL, CAPACIDADE DE 20 LITROS LACRADO COM TAMPA PLÁSTICA DESCARTÁVEL, SEM VAZAMENTO..					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
PA	Ananindeua	RUA MARIA MAZARELO, 29	(91) 8112-8465 / (91) 8734-8531	distripoldistribuidoraprodutos@gmail.com	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

R\$ 12,80

Órgão: MUNICÍPIO DE AUGUSTO CORRÊA/PA	Data: 20/07/2021 09:00
Objeto: Registro de preço para eventual contratação de empresa especializada aquisição e recargas de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) e água mineral para atender as demandas da Prefeitura e Secretarias do município de Augusto Corrêa/PA.	Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Descrição: RECARGA DE ÁGUA MINERAL: NATURAL DE 20L - RECARGA DE ÁGUA MINERAL: NATURAL DE 20L, SEM GÁS, ENVASADA EM VASILHAME PLÁSTICO HIGIENIZADO E RETORNÁVEL, COM PROTETOR NA PARTE SUPERIOR E TAMPA DE SEGURANÇA, COM VALIDADE DE 03 (TRÊS) MESES APÓS ENVASADO.	SRP: SIM
	Identificação: 25893
	Lote/Item: 2/2
	Ata: Link Ata
	Fonte: licitanet.com.br
	Quantidade: 8.920
	Unidade: UNIDADE
	UF: PA

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR		VALOR DA PROPOSTA FINAL
07.199.928/0001-96	R. C. SIQUEIRA COMERCIAL		R\$ 12,80
* VENCEDOR *			
Marca: NOSSA AGUA			
Fabricante: Fabricante não informado			
Modelo: NOSSA AGUA			
Descrição: Descrição não informada			
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
PA	Bragança	AV CASTILHO FRANCA, 1501	(91) 3425-3608



ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - recarga de água mineral: natural de 20l

- 2 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 27/05/2021, calculados pela fórmula Mediana das 3 Melhores Propostas Finais.
- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 20/07/2021, calculado pela fórmula Mediana das 3 Melhores Propostas Finais.

 DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS





Relatório de Cotação: ÁGUA MINERAL 500ML SEM GÁS

Pesquisa realizada em 12/05/2022 13:39:13

Relatório gerado no dia 13/05/2022 09:30:22 (IP: 201.150.149.164)

Em conformidade com a Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.

Conforme Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: água mineral natural

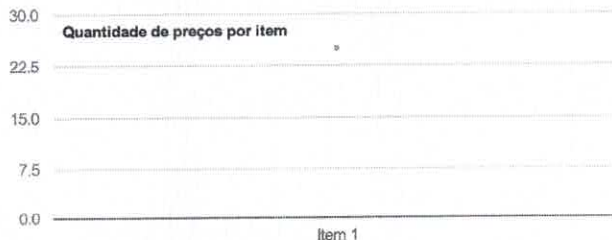
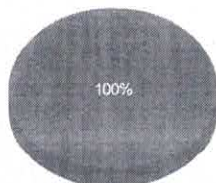
Descrição: água mineral natural tipo embalagem: descartável, material embalagem: plástico, tipo: sem gás

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
4 / 25	1	R\$ 11,89 (un)	-	R\$ 11,89	R\$ 11,89
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação Preço
1	Governo do Estado do Rio de Janeiro PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS			NºPregão:42022 UASG:982921	01/02/2022 R\$ 8,50
2	SECRETARIA DE ESTADO INDÚSTRIA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA-AC			NºPregão:4282021 UASG:927996	24/01/2022 R\$ 7,10
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE OUREM PA			NºPregão:152021 UASG:980507	03/01/2022 R\$ 17,00
4	PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA/AL			NºPregão:402021 UASG:982887	23/11/2021 R\$ 14,95
Valor Unitário					R\$ 11,89
		Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 11,72		Média dos Preços Obtidos: R\$ 11,89	

Valor Global: R\$ 11,89

Valor do item em relação ao total

1) água mineral...



Detalhamento dos Itens



Relatório gerado no dia 13/05/2022 09:30:22 (IP: 201.150.149.164)
Código Validação: tIG%2bJugMBxNm%2fBD3O0eDghVambNKgfmul1S89Xk18m1n6E%2bxNqyF1M2Mk9Zslj5d8acPSbG%2brg%3d
[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=tIG%252bJugMBxNm%252fBD3O0eDghVambNKgfmul1S89Xk18m1n6E%252bxNqyF1M2Mk9Zslj5d8acPSbG%252brg%253d)
token=tIG%252bJugMBxNm%252fBD3O0eDghVambNKgfmul1S89Xk18m1n6E%252bxNqyF1M2Mk9Zslj5d8acPSbG%252brg%253d

Item 1: água mineral natural

Preço Estimado: R\$ 11,89 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 11,89

Média dos Preços Obtidos: R\$ 11,89

Quantidade	Descrição	Observação
1 Pacote	água mineral natural tipo embalagem: descartável, material embalagem: plástico, tipo: sem gás	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais

R\$ 8,50

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Governo do Estado do Rio de Janeiro PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS	Data: 01/02/2022 09:00
Objeto: O objeto do presente Pregão é a seleção das propostas mais vantajosa para o Registro de Preços, objetivando a eventual contratação de empresa para fornecimento de CAIXA DE ÁGUA MINERAL, contendo 12 unidades, natural, sem gás, fluoretada, acondicionada em garrafa plástica original descartável, com no mínimo 500 ml para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Segurança Pública - SESEP..	Modalidade: Pregão Eletrônico SRP: SIM
Descrição: Água Mineral Natural - Água Mineral Natural Tipo Embalagem: Descartável, Material Embalagem: Plástico, Tipo: Sem Gás	Identificação: N°Pregão:42022 / UASG:982921 Lote/Item: /1 Ata: Link Ata
CatMat: 445484 - ÁGUA MINERAL NATURAL	Adjudicação: 02/02/2022 11:05 Homologação: 17/02/2022 10:13 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br Quantidade: 5.000 Unidade: Garrafa 500,00 ML UF: RJ

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
23.303.444/0001-00	BENEDES SOARES BATISTA	R\$ 7,65

* VENCEDOR *

Marca: SELECT

Fabricante: SELECT

Modelo: SELECT

Descrição: CAIXA DE ÁGUA MINERAL, contendo 12 unidades, natural, sem gás, fluoretada, acondicionada em garrafa plástica original descartável, com no mínimo 500 ml. Embalagem contendo, entre outros dados, a origem do produto, a data de fabricação e de validade, lote, informações nutricionais e de acordo com as Normas e/ou Resoluções da ANVISA/MS.

Estado: RJ	Cidade: Paty do Alferes	Endereço: 10AV AV ROBERTO SILVEIRA, 1500	Telefone: (24) 8129-1467	Email: benedes.consultoria@gmail.com
------------	-------------------------	--	--------------------------	--------------------------------------

09.176.323/0001-05	AGUA MINERAL OASIS DA SAUDE LTDA	R\$ 8,50
--------------------	----------------------------------	----------

Marca: OASIS DA SAUDE

Fabricante: OASIS DA SAUDE

Modelo: FAPDO 510ML SEM GAS COM 12 UNIDS

Descrição: CAIXA DE ÁGUA MINERAL, contendo 12 unidades, natural, sem gás, fluoretada, acondicionada em garrafa plástica original descartável, com no mínimo 500 ml. Embalagem contendo, entre outros dados, a origem do produto, a data de fabricação e de validade, lote, informações nutricionais e de acordo com as Normas e/ou Resoluções da ANVISA/MS.

Estado: RJ	Cidade: Casimiro de Abreu	Endereço: ROD BR 101, SN	Telefone: (22) 2778-1334	Email: macabus@uol.com.br
------------	---------------------------	--------------------------	--------------------------	---------------------------

09.432.564/0001-78	COSTAMAR SERVICOS E SOLUCOES LTDA	R\$ 9,00
--------------------	-----------------------------------	----------

Marca: SELECT

Fabricante: SELECT

Modelo: SELECT

Descrição: Água Mineral Natural Tipo Embalagem: Descartável, Material Embalagem: Plástico, Tipo: Sem Gás

Estado: RJ	Cidade: Araruama	Endereço: R PEDRO ALVARES CABRAL, 290	Telefone: (22) 8874-6447 / (22) 9733-6424	Email: contatocostamarss@gmail.com
------------	------------------	---------------------------------------	---	------------------------------------

16.926.282/0001-92	WIN DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E SERVICOS EIRELI	R\$ 9,28
--------------------	--	----------

Marca: CASCATAZUL

Fabricante: ITABIRA ÁGUA MINERAL

Modelo: GRF 500 ML

Descrição: CAIXA DE ÁGUA MINERAL, contendo 12 unidades, natural, sem gás, fluoretada, acondicionada em garrafa plástica original descartável, com no mínimo 500 ml. Embalagem contendo, entre outros dados, a origem do produto, a data de fabricação e de validade, lote, informações nutricionais e de acordo com as Normas e/ou Resoluções da ANVISA/MS.

Estado: RJ	Cidade: Rio de Janeiro	Endereço: AV DAS AMERICAS, 19005	Telefone: (21) 2491-8473	Email: legalizacao@accassessoria.com.br
------------	------------------------	----------------------------------	--------------------------	---

16.820.967/0001-50	INVISTA BUSINESS DISTRIBUIDORA, SERVICOS E LOCACOES LTDA	R\$ 9,29
--------------------	--	----------



Relatório gerado no dia 13/05/2022 09:30:22 (IP: 201.150.149.164)

Código Validação: tIG%2bJugMBxNm%2fBD3O0eDghVambNKgfmul1S89Xk18m1n6E%2bxNqyF1M2Mk9Zslj5d8acPSbG%2brg%3d
[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=tIG%252bJugMBxNm%252fBD3O0eDghVambNKgfmul1S89Xk18m1n6E%252bxNqyF1M2Mk9Zslj5d8acPSbG%252brg%253d)

token=tIG%252bJugMBxNm%252fBD3O0eDghVambNKgfmul1S89Xk18m1n6E%252bxNqyF1M2Mk9Zslj5d8acPSbG%252brg%253d

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: LEVISSIMA
 Fabricante: LEVISSIMA
 Modelo: LEVISSIMA
 Descrição: CAIXA DE ÁGUA MINERAL, contendo 12 unidades, natural, sem gás, fluoretada, acondicionada em garrafa plástica original descartável, com no mínimo 500 ml. Embalagem contendo, entre outros dados, a origem do produto, a data de fabricação e de validade, lote, informações nutricionais e de acordo com as Normas e/ou Resoluções da ANVISA/MS.

Estado: RJ Cidade: Saquarema Endereço: R PRAIA DAS GAIVOTAS, 310 Telefone: (21) 8674-0187 Email: invistasolucoes@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais R\$ 7,10
 Inc. 1 Art. 5º da Lei 14.133 de 07 de Julho de 2021

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO INDÚSTRIA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA-AC Data: 24/01/2022 10:15
 Objeto: Aquisição de água mineral, natural, acondicionada em embalagem retornável em garrafa de 500 ml, garrafa de 500 ml em protetor na parte superior e lacre de segurança personalizado pelo fabricante, fornecimento de garrafão plástico vazio de 20 litros retornável, para acondicionar água mineral, devendo trazer impresso a data limite de 03 (três) anos de sua vida útil, especificada na forma (data de fabricação e prazo de validade) atender as especificações da ABNT/BR 12.000. Modalidade: Pregão Eletrônico
 SRP: SIM
 Identificação: NºPregão:4282021 / UASG:927996
 Lote/Item: /2
 Ata: Link Ata
 Descrição: Água Mineral Natural - Água Mineral Natural Tipo: Sem Gás, Material Adjudicação: 12/04/2022 15:30
 Embalagem: Plástico, Tipo Embalagem: Descartável Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
 CatMat: 445484 - ÁGUA MINERAL NATURAL Quantidade: 10.000
 Unidade: Garrafa 500,00 ML
 UF: AC

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

14.513.486/0001-76 MARIA SILVA DOS SANTOS 23310499200 R\$ 7,00

Marca: MINERALE
 Fabricante: MEULITOS
 Modelo: MINERALE
 Descrição: ÁGUA MINERAL EM GARRAFA COM 500 ML; PACOTE COM 12 UNIDADES. RIO BRANCO - ACRE

Estado: AC Cidade: Cruzeiro do Sul Endereço: R RIO DE JANEIRO, 521 Telefone: (68) 3322-7888 Email: ederfidelis@hotmail.com

36.110.004/0001-70 SABEL COMERCIO E DISTRIBUICAO IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI R\$ 7,10
 * VENCEDOR *

Marca: MINERALE
 Fabricante: MEULITOS
 Modelo: MINERALE
 Descrição: ÁGUA MINERAL EM GARRAFA COM 500 ML; PACOTE COM 12 UNIDADES. RIO BRANCO - ACRE

Estado: AC Cidade: Cruzeiro do Sul Endereço: RUA NEWTON PRADO, 230 Telefone: (68) 3322-7085

08.805.247/0001-97 SANCAR COMERCIO E SERVICO EIRELI R\$ 7,99

Marca: CRISTALINA
 Fabricante: CRISTALINA
 Modelo: AGUA MINERAL 500ML EM PCT COM 12 UND
 Descrição: ÁGUA MINERAL EM GARRAFA COM 500 ML; PACOTE COM 12 UNIDADES. RIO BRANCO - ACRE

Estado: AC Cidade: Rio Branco Endereço: AV ANTONIO DA ROCHA VIANA, 4090 Telefone: (68) 9978-4216

20.384.086/0001-00 F P MENEGASSI COM IMP EXP R\$ 9,50

Marca: CRISTALINA
 Fabricante: cristalina
 Modelo: cristalina
 Descrição: Água Mineral Natural Tipo: Sem Gás, Material Embalagem: Plástico, Tipo Embalagem: Descartável

Estado: AC Cidade: Rio Branco Endereço: ESTRADA DO SAO FRANCISCO, 2332 Nome de Contato: FERNANDO Telefone: (68) 3223-8658 Email: fpmenegassi@hotmail.com

22.172.177/0001-08 MS SERVICOS, COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI R\$ 10,00



Relatório gerado no dia 13/05/2022 09:30:22 (IP: 201.150.149.164)
 Código Validação: tIG%2bJugMBxNm%2fBD300eDghVambNKgfmul1S89Xk18m1n6E%2bXNqyF1M2Mk9Zslj5d8acPSbG%2bbrg%3d
 http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?
 token=tIG%2bJugMBxNm%252fBD300eDghVambNKgfmul1S89Xk18m1n6E%252bXNqyF1M2Mk9Zslj5d8acPSbG%252bbrg%253d

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: MINERALLI
Fabricante: MINERALLI
Modelo: MINERALLI
Descrição: ÁGUA MINERAL EM GARRAFA COM 500ML; PACOTE COM 12 UNIDADES, RIOBRANCO - ACRE

Estado: AC Cidade: Rio Branco Endereço: R MINAS GERAIS, 900 Telefone: (68) 9976-4039

05.511.051/0001-37 AUGUSTO S. DE ARAUJO - EIRELI R\$ 10,50

Marca: CRISTALINA
Fabricante: CRISTALINA
Modelo: PACOTE
Descrição: ÁGUA MINERAL EM GARRAFA COM 500 ML; PACOTE COM 12 UNIDADES, RIO BRANCO - ACRE

Estado: AC Cidade: Rio Branco Endereço: R 6 DE AGOSTO, 547 Nome de Contato: Aldeise Telefone: (68) 3026-4868 Email: aldeisasamuel@gmail.com

19.813.736/0001-04 LOPES-SERVICO E COMERCIO LTDA R\$ 14,00

Marca: riberaqua
Fabricante: riberaqua
Modelo: PACOTE
Descrição: ÁGUA MINERAL EM GARRAFA COM 500 ML; PACOTE COM 12 UNIDADES, RIO BRANCO - ACRE

Estado: AC Cidade: Rio Branco Endereço: R JARDIM BOTANICO, 84 Nome de Contato: RONDINELE Telefone: (68) 99204-3344 Email: lopesservicocita@gmail.com

34.702.431/0001-11 RAIMUNDO NONATO DAS NEVES FILHO R\$ 18,00

Marca: CRISTALINA
Fabricante: CRISTALINA
Modelo: PACOTE
Descrição: ÁGUA MINERAL EM GARRAFA COM 500 ML; PACOTE COM 12 UNIDADES, RIO BRANCO - ACRE MARCA MARCA CRISTALINA

Estado: AC Cidade: Rio Branco Endereço: AV CEARA, 3.201 Telefone: (68) 3227-3248

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais R\$ 17,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE OUREM PA
Objeto: Registro de Preço, para eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios para atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal, Secretarias e Fundos de Ourem/PA.
Descrição: Água Mineral Natural - Água Mineral Natural Tipo Embalagem: Descartável, Material Embalagem: Plástico, Tipo: Sem Gás
CatMat: 445484 - ÁGUA MINERAL NATURAL
Data: 03/01/2022 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: Nº Pregão: 152021 / UASG: 980507
Lote/Item: 77
Ata: Link Ata
Adjudicação: 01/02/2022 10:29
Homologação: 11/02/2022 10:03
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 1.000
Unidade: Garrafa 500,00 ML
UF: PA

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

30.298.473/0001-88 R A PEREIRA EIRELI R\$ 16,00

* VENCEDOR *

Marca: ESTRELA D ALVA
Fabricante: ESTRELA D ALVA
Modelo: CX
Descrição: Água mineral granada, 500ml pacotes com 12 unidades MARCA: ESTRELA D ALVA FABRICANTE: ESTRELA D ALVA MODELO: GR 500ML PROCEDE NCIA: BRASIL VALIDADE: 12 MESES

Estado: PA Cidade: Belém Endereço: TRAVESSA MANOEL EVARISTO, 947 Telefone: (91) 8284-5559 Email: realdistribuidora.pa@outlook.com

40.508.894/0001-40 S DA C SANTOS COMERCIO E SERVICOS LTDA R\$ 17,00



Relatório gerado no dia 13/05/2022 09:30:22 (IP: 201.150.149.164)
Código Validação: tIG%2bJugMBxNm%2fBD3O0eDghVambNKgfmul1S89Xk18m1n6E%2bxNqyF1M2Mk9Zslj5d8acPSbG%2brg%3d
http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?
token=tIG%252bJugMBxNm%252fBD3O0eDghVambNKgfmul1S89Xk18m1n6E%252bxNqyF1M2Mk9Zslj5d8acPSbG%252brg%253d

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: FLORATTA

Fabricante: FLORATTA

Modelo: 500ML

Descrição: Água Mineral Natural Tipo Embalagem: Descartável, Material Embalagem: Plástico, Tipo: Sem Gás

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PA	Ananindeua	ROD BR 316, 1762	(91) 9921-5961	scs.comercioeservicos@gmail.com

40.840.601/0001-27 DISTRIBUIDORA DE MATERIAL ESPORTIVO CARVALHO EIRELI

R\$ 17,50

Marca: belagua

Fabricante: belagua

Modelo: belagua

Descrição: Água mineral granada, 500ml pacotes com 12 unidades

Endereço:

01.560.769/0001-99 BOM BONS E DESCARTAVEIS EIRELI

R\$ 20,00

Marca: POLAR

Fabricante: POLAR

Modelo: POLAR

Descrição: água mineral granada, 500ml pacotes com 12 unidades

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PA	Belém	BECO DA PIEDADE, 32	(91) 3212-1231	vendas@bombsdescartaveis.com.br

26.581.445/0001-04 THIAGO ANDREI B. DA SILVA EIRELI

R\$ 20,05

Marca: POLAR

Fabricante: POLAR

Modelo: POLAR

Descrição: Água mineral granada, 500ml pacotes com 12 unidades

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PA	Belém	RUA DIOGO MOIA, 346	(91) 9351-8283	manauscomesev@gmail.com

29.563.124/0001-67 R J COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS EIRELI

R\$ 21,58

Marca: FLORATTA

Fabricante: FLORATTA

Modelo: FLORATTA

Descrição: ÁGUA MINERAL GRANADA, 500ML PACOTES COM 12 UNIDADES

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PA	Belém	ESTRADA YAMADA N 20 LOTE 03, 20	(91) 3254-6290 / (91) 8878-0965	rjcomercio001@gmail.com

36.190.482/0001-37 DISPROL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI

R\$ 27,99

Marca: BELÁGUA

Fabricante: BELÁGUA

Modelo: 500ML

Descrição: Água mineral granada, 500ml pacotes com 12 unidades.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PA	Ananindeua	RUA MARIA MAZARELO, 29	(91) 8112-8465 / (91) 8734-8531	distripoldistribuidoraprodutos@gmail.com

39.326.153/0001-69 A C SILVA COMERCIO DE GENEROS EIRELI

R\$ 38,41

Marca: Nossa Água

Fabricante: Nossa Água

Modelo: Nossa Água

Descrição: Água mineral granada, 500ml pacotes com 12 unidades

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PA	Belém	TRAVESSA JOSE PIO, 1187	(91) 8878-0965	acsilvacomercio@gmail.com

40.437.772/0001-00 MUNDIAL COMERCIO DE ALIMENTOS E DESCARTAVEIS LTDA

R\$ 39,20

Marca: POLAR

Fabricante: POLAR

Modelo: -

Descrição: Água mineral granada, 500ml pacotes com 12 unidades

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PA	Belém	PASSAGEM SAO BENEDITO, 604	(91) 8898-7189	mundialdescartaveis@hotmail.com



Relatório gerado no dia 13/05/2022 09:30:22 (IP: 201.150.149.164)

Código Validação: tIG%2bJugMBxNm%2fBD3O0eDghVambNKgfmul1S89Xk18m1n6E%2bxNqyF1M2Mk9Zslj5d8acPSbG%2brg%3d
[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=tIG%252bJugMBxNm%252fBD3O0eDghVambNKgfmul1S89Xk18m1n6E%252bxNqyF1M2Mk9Zslj5d8acPSbG%252brg%253d)

token=tIG%252bJugMBxNm%252fBD3O0eDghVambNKgfmul1S89Xk18m1n6E%252bxNqyF1M2Mk9Zslj5d8acPSbG%252brg%253d

Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais

R\$ 14,95

Ano 14m, 5º da 10:50 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA/AL
Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada em FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL E VASILHAMES.
Descrição: Água Mineral Natural - Água Mineral Natural Tipo: Sem Gás, Material Embalagem: Plástico, Tipo Embalagem: Descartável,
CatMat: 445484 - ÁGUA MINERAL NATURAL

Data: 23/11/2021 08:30
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:402021 / UASG:982887
Lote/Item: /4
Ata: [Link Ata](#)
Adjudicação: 02/12/2021 13:53
Homologação: 02/12/2021 14:38
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 270
Unidade: Garrafa 500 ML
UF: AL

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
28.779.013/0001-20	M S ZOPELARI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	R\$ 9,28
* VENCEDOR *		

Marca: REFRESQ
Fabricante: REFRESQ AGUA MINERAL EIRELI
Modelo: PACOTE
Descrição: Água mineral – natural, sem gás, garrafa de 500ml, pacote com 12 unidades.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
AL	Maceió	RUA CRISTOVAO COLOMBO, 154	(82) 9978-9118

35.708.427/0001-23	LIMA E GONCALVES COMERCIO DE ALIMENTOS SAUAVEIS LTDA	R\$ 14,95
--------------------	--	-----------

Marca: REFRESQ
Fabricante: REFRESQ
Modelo: Embalagem 500 ML
Descrição: Água Mineral Natural Tipo: Sem Gás, Material Embalagem: Plástico, Tipo Embalagem: Descartável,

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
AL	Maceió	AVENIDA PROFESSOR LOUREIRO, 185	(82) 9400-5668	legmaceio@gmail.com

38.559.624/0001-16	SAMARA VASCONCELOS ROSAS EIRELI	R\$ 16,60
--------------------	---------------------------------	-----------

Marca: compativel
Fabricante: compativel
Modelo: compativel
Descrição: Água mineral – natural, sem gás, conteúdo 1500ml, pacote com 6 unidades

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
AL	Maceió	RUA 3-D - C.J. JOAO SAMPAIO II, 79	(82) 8706-4735	svrllicitacoescontratos@gmail.com



LAUDO DA COTAÇÃO

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - água mineral natural

- 4 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 23/11/2021 e 01/02/2022, calculados pela fórmula Mediana das 3 Melhores Propostas Finais.

DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS



Relatório gerado no dia 13/05/2022 09:30:22 (IP: 201.150.149.164)
Código Validação: tIG%2bJugMBxNm%2fBD3O0eDghVambNKgfmul1S89Xk18m1n6E%2bxNqtyF1M2Mk9Zslj5d8acPSbG%2brg%3d
[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=tIG%252bJugMBxNm%252fBD3O0eDghVambNKgfmul1S89Xk18m1n6E%252bxNqtyF1M2Mk9Zslj5d8acPSbG%252brg%253d)
token=tIG%252bJugMBxNm%252fBD3O0eDghVambNKgfmul1S89Xk18m1n6E%252bxNqtyF1M2Mk9Zslj5d8acPSbG%252brg%253d



Responsável: François Thijn Júnior
Departamento: SETOR DE COMPRAS



Relatório de Cotação: GÁS DE COZINHA COMPLETO DE 13KG -BOTIJÃO +GÁS

Pesquisa realizada em 12/05/2022 13:55:33

Relatório gerado no dia 13/05/2022 09:39:37 (IP: 201.150.149.164)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: **botijão glp 13 kg completo(botijão + gás)**; o botijão deverá apresentar perfeitas condições de segurança

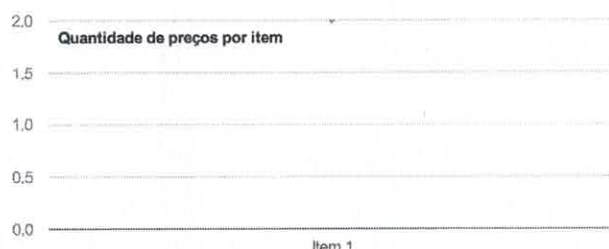
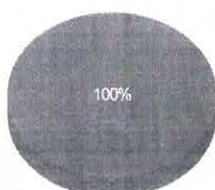
Descrição: botijão glp 13 kg completo(botijão + gás); o botijão deverá apresentar perfeitas condições de segurança, não devendo ter avarias como amassados e ferrugens. - o produto deverá ser certificado pela presença do símbolo de identificação do sistema brasileiro de certificação colocado no produto ou na sua embalagem, que poderá estar acompanhado do nome ou marca do organismo de certificação de produto (ocp) credenciado pelo inmetro e normas técnicas abnt 8.460.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
2 / 2	1	R\$ 246,00 (un)	-	R\$ 246,00	R\$ 246,00
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação
1	MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDONIA/RO			31055	11/11/2021
2	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARIPINA/PE			24249	17/06/2021
Valor Unitário					R\$ 246,00
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 246,00				Média dos Preços Obtidos: R\$ 246,00	

Valor Global: **R\$ 246,00**

Valor do item em relação ao total

1) botijão glp 13...



Detalhamento dos Itens



Relatório gerado no dia 13/05/2022 09:39:37 (IP: 201.150.149.164)
Código Validação: tIG%2bJugMBxNm%2fBD3O0eDghVambNKgfmul1S89Xk18m1n6E%2bxNqyF5WrcGm0JsLScm0QPqCKJCo%3d
[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=tIG%252bJugMBxNm%252fBD3O0eDghVambNKgfmul1S89Xk18m1n6E%252bxNqyF5WrcGm0JsLScm0QPqCKJCo%253d)
token=tIG%252bJugMBxNm%252fBD3O0eDghVambNKgfmul1S89Xk18m1n6E%252bxNqyF5WrcGm0JsLScm0QPqCKJCo%253d

Item 1: botijão glp 13 kg completo(botijão + gás): o botijão deverá apresentar perfeitas condições de segurança

Preço Estimado: R\$ 246,00 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 246,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 246,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	botijão glp 13 kg completo(botijão + gás): o botijão deverá apresentar perfeitas condições de segurança, não devendo ter avarias como amassados e ferrugens, - o produto deverá ser certificado pela presença do símbolo de identificação do sistema brasileiro de certificação colocado no produto ou na sua embalagem, que poderá estar acompanhado do nome ou marca do organismo de certificação de produto (ocp) credenciado pelo Inmetro e normas técnicas abnt 8.460.	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais

R\$ 279,00

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDONIA/RO

Data: 11/11/2021 09:30

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE BOTIJOES E RECARGAS DE GAS DE COZINHA DE 13KG - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Descrição: BOTIJÃO DE GÁS DE COZINHA COMPLETA CAPACIDADE PARA 13 KG. - BOTIJÃO DE GÁS DE COZINHA COMPLETA CAPACIDADE PARA 13 KG.

Identificação: 31056

Lote/Item: 3/3

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: [licitanet.com.br](#)

Quantidade: 5

Unidade: UND

UF: RO

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
05.780.275/0001-09	COMERCIAL RUBIO LTDA	R\$ 279,00
* VENCEDOR *		

Marca: fogas

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: completa p13

Descrição: Descrição não informada

Estado:
RO

Cidade:
Pimenta Bueno

Endereço:
AV CASTELO BRANCO, 26

Telefone:
(59) 3451-3800/ (69) 3451-2777

Email:
maisgas7070@hotmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais

R\$ 212,99

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARIPINA/PE

Data: 17/06/2021 08:30

Objeto: o Registro de Preço e fornecimento e recarga, de forma parcelada, de Gás – GLP (botijões de 13kg) e fornecimento de kit's mangueira para gás, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Araripina-PE

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Descrição: BOTIJÃO GLP 13 kg Completo(Botijão + Gás): O botijão deverá apresentar perfeitas condições de segurança - BOTIJÃO GLP 13 kg Completo(Botijão + Gás): O botijão devesa apresentar perfeitas condições de segurança, não devendo ter avarias como amassados e ferrugens, - O produto deverá ser certificado pela presença do Símbolo de Identificação do Sistema Brasileiro de Certificação colocado no produto ou na sua embalagem, que poderá estar acompanhado do nome ou marca do Organismo de Certificação de Produto (OCP) credenciado pelo INMETRO E NORMAS TÉCNICAS ABNT 8.460.

Identificação: 24249

Lote/Item: 1/1

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: [licitanet.com.br](#)

Quantidade: 20

Unidade: UNIDADE

UF: PE

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
17.285.186/0001-75	COMERCIAL DE GAS E AGUA J. CARLOS DE OLIVEIRA LTDA	R\$ 212,99
* VENCEDOR *		

Marca: SUPERGAS

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: DIVERSOS

Descrição: Descrição não informada

Estado:
PE

Cidade:
Araripina

Endereço:
R JOSE JOAQUIM LOPES, 192

Telefone:
(87) 9928-2869



Relatório gerado no dia 13/05/2022 09:39:37 (IP: 201.150.149.164)

Código Validação: tIG%2bJugMBxNm%2fBD3O0eDghVambNKgfmul1S89Xk18m1n6E%2bxNqyF5WrcGm0JsLSCm0QPqCKJCo%3d
[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=tIG%252bJugMBxNm%252fBD3O0eDghVambNKgfmul1S89Xk18m1n6E%252bxNqyF5WrcGm0JsLSCm0QPqCKJCo%253d)

token=tIG%252bJugMBxNm%252fBD3O0eDghVambNKgfmul1S89Xk18m1n6E%252bxNqyF5WrcGm0JsLSCm0QPqCKJCo%253d

LAUDO DA COTAÇÃO

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - botijão glp 13 kg completo(botijão + gás): o botijão deverá apresentar perfeitas condições de segurança

- 2 preços de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas entre os dias 17/06/2021 e 11/11/2021, calculados pela fórmula Mediana das 3 Melhores Propostas Finais.

DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS







Relatório de Cotação: GÁS DE COZINHA RECARGA 13KG

Pesquisa realizada em 12/05/2022 13:48:09

Relatório gerado no dia 13/05/2022 09:37:47 (IP: 201.150.149.164)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: GÁS COZINHA RECARGA

Descrição: recarga de gás liquefeito de petróleo (glp) p-13 especificação : recarga de botijão de gás de cozinha, composição básica propano e butano, altamente tóxico e inflamável tipo a granel residencial, acondicionado em botijão p-13. suas condições deverão estar de acordo com a portaria nº 47 de 24/03/99 da anp e nbr-14024 da abnt. capacidade 13kg

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
3 / 3	1	R\$ 149,72 (un)	-	R\$ 149,72	R\$ 149,72
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA DO PARA			NºPregão:642021 UASG:980369	14/12/2021
Valor Unitário					R\$ 180,00
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação
1	MUNICÍPIO DE JAPARATUBA/SE			35051	24/01/2022
2	MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ/MA			32701	06/12/2021
Valor Unitário					R\$ 134,58

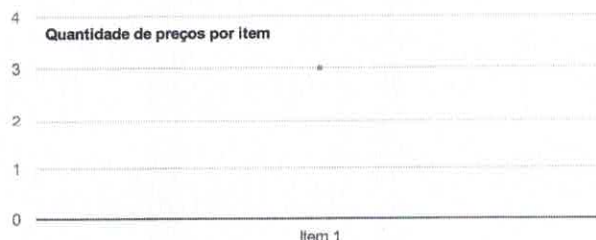
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 143,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 149,72

Valor Global: R\$ 149,72

Valor do item em relação ao total

1) GÁS COZINHA...



Detalhamento dos Itens

Item 1: GÁS COZINHA RECARGA			
Preço Estimado: R\$ 149,72 (un)	Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 149,72	Média dos Preços Obtidos: R\$ 149,72

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	recarga de gás liquefeito de petróleo (glp) p-13 especificação : recarga de botijão de gás de cozinha, composição básica propano e butano, altamente tóxico e inflamável tipo a granel residencial, acondicionado em botijão p-13. suas condições deverão estar de acordo com a portaria nº 47 de 24/03/99 da anp e nbr-14024 da abnt. capacidade 13kg	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais R\$ 180,00
 Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA DO PARA Data: 14/12/2021 14:00
 Objeto: Registro de preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL, RECARGAS EM BOTIJÕES DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP 13KG E AQUISIÇÃO DE VASILHAMES GÁS 13 KG, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ/PA. Modalidade: Pregão Eletrônico
 SRP: SIM
 Identificação: N°Pregão:642021 / UASG:980369
 Lote/Item: /5
 Ata: Link Ata
 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
 Quantidade: 1.150
 Unidade: Unidade
 UF: PA
 Descrição: Garrafão - RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) P-13 Especificação : RECARGA DE BOTIJÃO DE GÁS DE COZINHA, COMPOSIÇÃO BÁSICA PROPANO E BUTANO, ALTAMENTE TÓXICO E INFLAMÁVEL TIPO A GRANEL RESIDENCIAL, ACONDIONADO EM BOTIJÃO P-13. SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 47 DE 24/03/99 DA ANP E NBR-14024 DA ABNT. CAPACIDADE 13KG
 CatMat: 68721 - GARRAFÃO, GARRAFAO DE AGUA MINERAL - VIDRO / PLAST

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
------	----------------------------	-------------------------

08.874.397/0001-52	BENEVIDES COMERCIO DE GAS LTDA	R\$ 180,00
--------------------	--------------------------------	------------

* VENCEDOR *

Marca: PARAGÁS/PETROBRÁS

Fabricante: PARAGÁS/PETROBRÁS

Modelo: UNIDADE

Descrição: Especificação : RECARGA DE BOTIJÃO DE GÁS DE COZINHA, COMPOSIÇÃO BÁSICA PROPANO E BUTANO, ALTAMENTE TÓXICO E INFLAMÁVEL TIPO A GRANEL RESIDENCIAL, ACONDIONADO EM BOTIJÃO P-13. SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 47 DE 24/03/99 DA ANP E NBR-14024 DA ABNT. CAPACIDADE 13KG

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PA	Benevides	R ELCIONE BARBALHO, 103	(91) 3242-6268/ (91) 3242-6268	alannazareno@hotmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais R\$ 143,00
 Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão:  Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
 Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa destinada ao fornecimento parcelado de Recarga de Gás (GLP 13), Botijão de Gás completo, Vasilhame de 13 Kg, para suprir as necessidades dos diversos órgãos da Administração Pública do Município de Japeratuba, Sergipe, que integrarão o Sistema de Registro de Preços, tendo como participe o Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS e Fundo Municipal de Saúde – FMS, para Participação Exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte, nos termos do Decreto Municipal nº 400/2014, conforme especificações técnicas constantes no Anexo I deste Edital. SRP: SIM
 Identificação: 35051
 Lote/Item: 1/1
 Ata: Link Ata
 Fonte: licitanet.com.br
 Quantidade: 535
 Unidade: UND

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
13.053.967/0001-83	MEU GAS COMERCIAL LTDA	R\$ 143,00
* VENCEDOR *		
Marca: Ultragaz		
Fabricante: Fabricante não informado		

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Resoluções, Regulamentos, Decretos e Portarias. Consulte o site do Banco de Preços para mais informações.

ATA FINAL

Câmara Municipal de Moju

Câmara Municipal de Moju

Registro de Preços Eletrônico - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022-SRP-CMM

Datas Relevantes

Publicado	Início de Propostas	Limite de Impugnação	Final de Propostas	Início da Sessão
11/04/2022 09:20	11/04/2022 10:00	20/04/2022 10:00	26/04/2022 15:29	26/04/2022 15:30

Declarações Obrigatórias

Título	Declaração
Declaração de Conhecimento do Edital	Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.
Declaração de Inexistência de Impedimentos	Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
Declaração de Não-Emprego de Menores	Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezesseis anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
Declaração da Veracidade	Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019.

* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

Propostas Enviadas

0001 - GASOLINA COMUM

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC
POSTO MOJUAZO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E SERVICOS EIRELI	32.604.012/0001-11	26/04/2022 - 11:49:00	GASOLINA	PETROBRAS	8.000	R\$ 7,53	R\$ 60.240,00	123/2006
								Sim

0002 - HETANOL HIDRATADO

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC
Deserto								123/2006

0003 - OLEO DIESEL S10

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC
POSTO MOJUAZO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E SERVICOS EIRELI	32.604.012/0001-11	26/04/2022 - 11:49:51	DIESEL	PETROBRAS	10.000	R\$ 7,62	R\$ 76.200,00	123/2006
								Sim

0004 - GÁS GLP (RECARGA)

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC
Deserto								123/2006

0005 - ÁGUA MINERAL 20L (COMPLETO).

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC
Deserto								123/2006

0006 - ÁGUA MINERAL 20L (RECARGA).

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC
Deserto								123/2006

0007 - ÁGUA MINERAL 500ML, FARDO COM 12 UNIDADES.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC
Deserto								123/2006

0008 - ÁGUA MINERAL 1,5L, FARDO COM 6 UNIDADES.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC
Deserto								123/2006



Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
POSTO MOJUZO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E SERVICOS EIRELI	32.604.012/0001-11	90 dias

Lances Enviados

0001 - GASOLINA COMUM

Data	Valor	CNPJ	Situação
26/04/2022 - 11:43:03	7,53 (proposta)	32.604.012/0001-11 - POSTO MOJUZO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E SERVICOS EIRELI	Válido
26/04/2022 - 15:52:04	7,50	32.604.012/0001-11 - POSTO MOJUZO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E SERVICOS EIRELI	Válido

0003 - OLEO DIESEL S10

Data	Valor	CNPJ	Situação
26/04/2022 - 11:49:51	7,62 (proposta)	32.604.012/0001-11 - POSTO MOJUZO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E SERVICOS EIRELI	Válido
26/04/2022 - 15:00:09	7,60	32.604.012/0001-11 - POSTO MOJUZO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E SERVICOS EIRELI	Válido

Documentos dos Fornecedores

Fornecedor	Data/Hora	Enviado por	Número	Órgão de Expedição	Data de Expedição	Data de Validade	Arquivo
POSTO MOJUZO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E SERVICOS EIRELI	26/04/2022 - 11:58	Jorge Francisco da Costa Freire	-	-	-	-	PROPOSTA COMERCIAL
POSTO MOJUZO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E SERVICOS EIRELI	26/04/2022 - 12:08	Jorge Francisco da Costa Freire	-	-	-	-	HABILITAÇÃO
POSTO MOJUZO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E SERVICOS EIRELI	26/04/2022 - 12:28	Jorge Francisco da Costa Freire	-	-	-	-	DECLARAÇÕES
POSTO MOJUZO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E SERVICOS EIRELI	26/04/2022 - 12:30	Jorge Francisco da Costa Freire	-	-	-	-	QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA
POSTO MOJUZO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E SERVICOS EIRELI	26/04/2022 - 13:40	Jorge Francisco da Costa Freire	-	-	-	-	REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA
POSTO MOJUZO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E SERVICOS EIRELI	26/04/2022 - 13:51	Jorge Francisco da Costa Freire	-	-	-	-	HABILITAÇÃO JURÍDICA
POSTO MOJUZO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E SERVICOS EIRELI	26/04/2022 - 14:42	Jorge Francisco da Costa Freire	-	-	-	-	ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA

Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões Prazos



A autenticidade do documento pode ser verificada no site <https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br>
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 27/04/2022 às 12:02:15.
Código verificador: 2697B0

Página 3 de 4



Intenção de Recurso	Recurso	Contrarrazão
26/04/2022 - 18:21	--	--

Chat

Data	Apelido	Frase
26/04/2022 - 15:43:06	Pregoeiro	Boa tarde, Estamos iniciando a sessão pública do Pregão Eletrônico nº 006/2022-SRP-CMM
26/04/2022 - 15:43:51	Sistema	O processo está em fase de análise das propostas
26/04/2022 - 15:44:17	Sistema	O item 0002 não recebeu propostas ou não teve propostas aceitas pelo pregoeiro.
26/04/2022 - 15:44:17	Sistema	O item 0004 não recebeu propostas ou não teve propostas aceitas pelo pregoeiro.
26/04/2022 - 15:44:17	Sistema	O item 0005 não recebeu propostas ou não teve propostas aceitas pelo pregoeiro.
26/04/2022 - 15:44:17	Sistema	O item 0006 não recebeu propostas ou não teve propostas aceitas pelo pregoeiro.
26/04/2022 - 15:44:17	Sistema	O item 0007 não recebeu propostas ou não teve propostas aceitas pelo pregoeiro.
26/04/2022 - 15:44:17	Sistema	O item 0008 não recebeu propostas ou não teve propostas aceitas pelo pregoeiro.
26/04/2022 - 15:44:17	Sistema	As propostas foram analisadas e o processo foi aberto
26/04/2022 - 15:44:17	Sistema	Conforme Art. 31 do Decreto 10.024/2019, de que trata o inciso I do caput do art. 31. No modo de disputa aberto a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
26/04/2022 - 15:44:17	Sistema	O processo utiliza o intervalo de lances de R\$ 0,01. Se o lance for inferior ao limite mínimo, o intervalo será desconsiderado.
26/04/2022 - 15:44:17	Sistema	O item 0001 foi aberto pelo pregoeiro.
26/04/2022 - 15:44:17	Sistema	O item 0003 foi aberto pelo pregoeiro.
26/04/2022 - 15:57:12	Sistema	O item 0001 foi encerrado.
26/04/2022 - 15:57:22	Sistema	O item 0003 foi encerrado.
26/04/2022 - 15:59:18	Sistema	O item 0001 teve como arrematante POSTO MOJUZO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E SERVICOS EIRELI - EPP/SS com lance de R\$ 7,53.
26/04/2022 - 15:59:18	Sistema	O item 0003 teve como arrematante POSTO MOJUZO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E SERVICOS EIRELI - EPP/SS com lance de R\$ 7,62.
26/04/2022 - 15:59:18	Sistema	Iniciada a fase de negociação conforme decreto 10.024/2019, art. 38.
26/04/2022 - 15:59:54	Sistema	O item 0001 recebeu um lance negociado no valor de R\$ 7,50.
26/04/2022 - 16:00:09	Sistema	O item 0003 recebeu um lance negociado no valor de R\$ 7,60.
26/04/2022 - 16:00:37	Sistema	A data limite para negociação foi definida pelo pregoeiro para 26/04/2022 às 18:00.
26/04/2022 - 16:54:25	Pregoeiro	Após o encerramento do prazo para negociação, estaremos suspendendo a sessão, retornaremos no dia 27/04/2022 às 14h00
26/04/2022 - 17:31:44	Sistema	A proposta readequada do item 0001 foi anexada ao processo.
26/04/2022 - 17:31:58	Sistema	A proposta readequada do item 0003 foi anexada ao processo.
26/04/2022 - 18:01:23	Sistema	Para o item 0001 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor POSTO MOJUZO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E SERVICOS EIRELI.
26/04/2022 - 18:01:23	Sistema	Para o item 0003 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor POSTO MOJUZO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E SERVICOS EIRELI.
26/04/2022 - 18:01:38	Sistema	A data limite de intenção de recursos foi definida pelo pregoeiro para 26/04/2022 às 18:21.
26/04/2022 - 18:02:37	Sistema	A sessão foi finalizada e o processo foi encaminhado para adjudicação.
26/04/2022 - 18:02:40	Sistema	O item 0001 foi adjudicado por EDIVALDO DE JESUS DOS SANTOS TAVARES.
26/04/2022 - 18:02:49	Sistema	O item 0003 foi adjudicado por EDIVALDO DE JESUS DOS SANTOS TAVARES.

EDIVALDO DE
JESUS DOS SANTOS
TAVARES:94890706
291

Assinado de forma
digital por EDIVALDO
DE JESUS DOS SANTOS
TAVARES:94890706291

EDIVALDO DE JESUS DOS SANTOS TAVARES

Pregoeiro

AMAURY FERNANDES DE SENA

Apoio





Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE



CONTRATO Nº 20220152
ARP009/2022

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de SÃO FÉLIX DO XINGU, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, CNPJ-MF, Nº 15.012.534/0001-05, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) SERGIO RICARDO BENEDETTI, Secretário Exec. Mun. Meio Ambiente, residente na Rua Cedroarana, 15, portador do CPF nº 095.296.708-18 e do outro lado Q. A. DOS SANTOS LINHARES & CIA LTDA EPP, CNPJ 11.846.281/0001-14, com sede na AVENIDA GOIAS 357, MUNDIAL, São Félix do Xingu-PA, CEP 68380-000, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr(a). QUESIA ALVES DOS SANTOS LINHARES, residente na , São Félix do Xingu-PA, CEP 68380-000, portador do(a) CPF 691.698.961-00, têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL

1.1 - AQUISIÇÃO DE FORMA FRACIONADA DE VASILHAME COMPLETO DE GÁS 13 KG, RECARGA DE GÁS 13 KG, VASILHAME COMPLETO DE ÁGUA MINERAL 20LTS E RECARGA DE ÁGUA MINERAL 20LTS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA EXECUTIVA DE MEIO AMBIENTE E MINERAÇÃO -SEMMAS. ATRAVÉS DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº20210292 PE042/2021-SRP.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
036978	GALÃO DE AGUA MINERAL COMPLETO 20LTS	UNIDADE	20,00	44,500	890,00
039012	RECARGA DE AGUA MINERAL 20 LITROS	UNIDADE	1.300,00	18,000	23.400,00
045563	CARGA DE GAS GLP 13KG.	UNIDADE	7,00	144,000	1.008,00
045565	VASILHAME COMPLETO DE GAS GLP 13KG	UNIDADE	3,00	394,000	1.182,00
				VALOR GLOBAL R\$	26.480,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - Este contrato fundamenta-se no Registro de preços - Lei 8.666, art. 15, Decreto Federal 7.892 de 23/01/2013 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- 3.1. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidas neste termo contratual;
- 3.2. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;
- 3.3. Encaminhar para o Setor Financeiro da(o) FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual;
- 3.4. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente

AV. 22 DE MARÇO, CENTRO



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE



com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução do fornecimento, bem como o custo de transporte, inclusive seguro, carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da CONTRATADA;

3.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na realização deste Contrato.

3.6. Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela Contratante;

3.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

4.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

4.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual; **Sr. SANDRO LUCIO NOVATO**, fiscal da CONTRATANTE, designado para esse fim.

4.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

4.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 - A vigência deste instrumento contratual iniciará em 25 de Fevereiro de 2022 extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2022, podendo ser prorrogado de acordo com a lei.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

6.1 - Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, submeter-se-á a CONTRATADA, sendo-lhe garantida plena defesa, as seguintes penalidades:

- Advertência;



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE



- Multa;
- Suspensão temporária de participações em licitações promovidas com o CONTRATANTE, impedimento de contratar com o mesmo, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou penalidade;

7.2. A multa prevista acima será a seguinte:

- Até 10% (dez por cento) do valor total contratado, no caso de sua não realização e/ou descumprimento de alguma das cláusulas contratuais;

7.3. As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

7.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhida como renda para o Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, podendo o CONTRATANTE, para isso, descontá-la das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente;

7.5. O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade;

7.6. O CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante a prestação dos serviços, para adoção das providências cabíveis;

7.7. As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificadas só serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e facilmente comprováveis, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE, e desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data em que foram aplicadas.

CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR E REAJUSTE

8.1 - O valor total da presente avença é de R\$ 26.480,00 (vinte e seis mil, quatrocentos e oitenta reais), a ser pago no prazo de até trinta dias, contado partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção dos bens efetivamente fornecidos no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pelo(a) CONTRATANTE e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas a condições da proposta adjudicada e da ordem de serviço emitida.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) CONTRATANTE, na dotação orçamentária Exercício 2022 Atividade 0802.181220009.2.073 Manutenção da Sec. Exec. Mun. de Meio Ambiente, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 24.290,00, Exercício 2022 Atividade 0802.181220009.2.073 Manutenção da Sec. Exec. Mun. de Meio Ambiente, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.04, no valor de R\$ 1.008,00, Exercício 2022 Atividade 0802.181220009.2.073 Manutenção da Sec. Exec. Mun. de Meio Ambiente, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.12, no valor de R\$ 1.182,00, ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE



CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES

11.1 - Este Contrato encontra-se subordinado a legislação específica, consubstanciada na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.

11.2 - Fica eleito o Foro da cidade de SÃO FÉLIX DO XINGU, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

11.3 - Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

SÃO FÉLIX DO XINGU-PA, 25 de Fevereiro de 2022

SERGIO
RICARDO
BENEDETTI:095
29670818

Assinado de forma
digital por SERGIO
RICARDO
BENEDETTI:09529670818
Dados: 2022.02.25
09:54:18 -03'00'

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CNPJ(MF) 15.012.534/0001-05
CONTRATANTE

Q A DOS SANTOS
LINHARES E CIA
LTDA:11846281000114

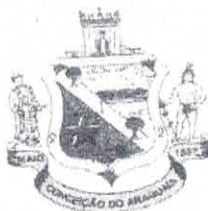
Assinado de forma digital por
Q A DOS SANTOS LINHARES E
CIA LTDA:11846281000114
Dados: 2022.02.25 17:11:36
-03'00'

Q. A. DOS SANTOS LINHARES & CIA LTDA EPP
CNPJ 11.846.281/0001-14
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____

2. _____



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 -Bairro São Luiz II.
 CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PARÁ CEP 68540-000

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 779/2022

CONTRATO Nº 086/2022

Termo de Contrato referente à AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP 13 KG (RECARGA), VASILHAME COMPLETO DE GÁS (GLP) 13 KG, GALÃO DE ÁGUA COMPLETO 20 LTS E TROCA DE ÁGUA GALÃO 20 LTS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA.

CONTRATANTE

A **Secretaria Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia - PA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro na cidade de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, à Av. JK, nº 3343, Cep: 68.540-00, Centro, Conceição do Araguaia - PA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.453.467/0001-90, neste ato representado pela *Secretária* a Sra. Elaine Salomão de Sales, brasileira, Casada CPF 831.314.931-00 e RG 330.659.3 SSP-GO, residente na Av. JK, nº 2172 - Setor Universitário - Conceição do Araguaia - PA;

CONTRATADA

J M COMERCIO DE GLP LTDA, com sede e foro na Av. Carajás, Centro - cidade de Conceição do Araguaia - PA, inscrita no CNPJ. nº 35.561.415/0001-19, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por seu Representante o Sr. **Junior Cezar Correa**, portador da Carteira de Identidade nº. 4424028 e CPF/MF sob o nº 053.731.809-71, Conceição do Araguaia - PA, daqui por diante designados como sendo **CONTRATADA**, resolvem, de comum acordo, assinar o presente Termo de Contrato, obedecidas as Cláusulas e Condições aqui pactuadas, a saber:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÁS GLP 13 KG E ÁGUA MINERAL 20L, COM REPOSIÇÃO DE VASILHAMES, DESTINADOS A ATENDER A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, Conforme termo de referencia ANEXO I do edital, conforme itens respectivos;

1. JUSTIFICATIVA

A dispensa de licitação para aquisição de gás liquefeito de petróleo - GLP 13 kg (recarga), vasilhame completo de gás (GLP) 13 kg, galão de água completo 20 lts e troca de água galão 20 lts, foi estabelecida após resultado da licitação - pregão presencial nº 014/2021 realizado no dia 10 de Janeiro de 2022, onde apenas uma empresa compareceu e apresentou toda a documentação necessária, porém a credenciada apresentou proposta acima do valor médio proposto pela administração, durante a fase de lance a empresa foi chamada para negociação com a CPL, sendo



000105

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 -Bairro São Luiz II.
CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PARÁ CEP 68540-000

que o seu representante legal informou não ter condições de atender pelo preço médio constante no processo, diante disso, a CPL decidiu por fracassar p certame. Diante do resultado e conforme Parecer Jurídico folha 186 do processo licitatório nº 4324//2021, o caso se enquadra no disposto no inciso V do Art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 na qual é dispensável a licitação quando não acudirem interessados à licitação anterior e esta, justificadamente, não puder ser repetida sem prejuízo para a Administração, mantidas, neste caso, todas as condições preestabelecidas.

Portanto, justifica-se a contratação e a mesma se faz necessário para suprir as demandas da copa/cozinha das unidades vinculadas a esta Secretaria Municipal de Saúde: Atenção Básica de Saúde, Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU, Centro Regional de Referência em Saúde do Trabalho – CEREST, Manutenção do CAPS, Programa de Vigilância Sanitária, Vigilância epidemiológica, Centro de Especialidade Odontológica – CEO e Conselho Municipal de Saúde para uso no preparo de chá, café e alimentação, bem como na manutenção das atividades diárias e essenciais desempenhadas. A aquisição de galão completo e troca de água 20lt, será para uso dos funcionários da Secretaria bem como a todos os visitantes dirigidos aos setores em caso de necessidade.

ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DO ITEM

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QNT.	V. Unitário	V. Total
1.	Recarga de gás liquefeito de petróleo (GLP). Fabricado segundo Norma NBR 8460 da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas. Possuir dispositivo de segurança de acordo com a Norma ABNT NBR 8614 que, em caso de aumento da pressão interna, libera o GLP impedindo que ocorra uma explosão do vasilhame. (Vasilhame não incluso)	UND	496	R\$ 143,00	R\$ 70.928,00
2.	Vasilhame completo de gás liquefeito de petróleo (GLP). Fabricado segundo norma NBR 8460 da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas. Possuir dispositivo de segurança Norma ABNT NBR 8614 que, em caso de aumento da pressão interna, libera	UND	20	R\$ 348,00	R\$ 6.960,00



000106

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 -Bairro São Luiz II.
CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PARÁ CEP 68540-000

	o GLP impedindo que ocorra uma explosão do vasilhame. (Vasilhame incluso)				
3.	Troca de água mineral, galão capacidade para 20(Litros) em garrações de polietileno sem cavidades ou rebordos internos que possam reter bactéria ou outras impurezas nocivas à saúde humana (dentro das Normas mais atuais de Segurança e Higiene)	UND	850	R\$ 17,00	R\$ 14.450,00
4.	Galão completo de água mineral, capacidade para 20(Litros) em garrações de polietileno, sem cavidades ou rebordos internos que possam reter bactérias ou outras impurezas nocivas à saúde humana (dentro das Normas mais atuais de Segurança e Higiene)	GALÃO	165	R\$ 42,00	R\$ 6.930,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO.

O(s) proponente(s) vencedor (es) deverá (ão) entregar os produtos e materiais de forma PARCELADA conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, nos locais indicados pela mesma, mediante a solicitação do responsável, sendo que todos os custos relativos a entrega será do proponente vencedor.

2. A entrega/troca que for solicitada pelo responsável, deverá ocorrer no prazo máximo de 24 horas, a partir da solicitação, sendo que a solicitação para entrega será conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Conceição Do Araguaia-PA.

2.1. O fornecimento de recarga de gás liquefeito de petróleo (GLP) 13 kg, vasilhame completo de 13 kg, botijão de água completo 20 litros e troca de água galão 20 litros, objeto desta Licitação, deverão ser fornecidos conforme as exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial - ABNT, INMETRO e etc - atentando-se o proponente, principalmente para as prescrições do art. 39, inciso VIII da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), e outras editadas pela poder Executivo deste Município.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 -Bairro São Luiz II.
CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PARÁ CEP 68540-000

2.3. O fornecimento de recarga de gás liquefeito de petróleo 13 kg, vasilhame completo de gás (GLP) 13 kg, botijão de água completo 20 litros, e troca de água galão 20 litros deverão ser fornecidos de forma **PARCELADA**, a partir da assinatura do contrato até 30 de dezembro de 2022 ou o consumo de todo o quantitativo contratado, prevalecendo a situação que ocorrer primeiro.

2.4. O não fornecimento do objeto será motivo de aplicação das penalidades previstas no contrato, bem como nas sanções elencadas no Instrumento Convocatório, e ainda conforme rege a Lei Federal nº 8.666/93.

2.5. O servidor responsável designado como representante do Executivo, para o acompanhamento e fiscalização do Contrato será designado pela Secretária Municipal de Saúde.

Fiscal a Sra. Nara Bianca Bezerra da Paz e Suplente a Sra. Marcia Vieira Torres de Abreu.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3. Uma vez notificada de que o Poder Executivo Municipal efetivará a contratação, a contratada vencedora deverá comparecer nos 5 (cinco) dias úteis seguintes à notificação, para assinar o termo de contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

3.1. Uma vez contratada, deverá a vencedora iniciar imediatamente a entrega dos produtos e materiais contratados, **entregando-os de acordo com o especificado no Termo de Referência** e ainda:

3.2.1 Responder pelos danos causados diretamente ao Executivo Municipal ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da entrega dos produtos e materiais contratados, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Poder Executivo Municipal;

3.2.2. Arcar com despesas decorrentes de qualquer infração seja qual for desde que praticada por seus empregados durante a entrega dos produtos e materiais contratados;



000108

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 -Bairro São Luiz II.
CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PARÁ CEP 68540-000

- 3.2.3. Zelar pela perfeita entrega dos produtos e materiais contratados, devendo as falhas que porventura venham a ocorrer serem sanadas em até 24 (vinte quatro) horas, a contar da notificação;
- 3.2.4. Entrega dos produtos e materiais contratados dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, com observância das normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica;
- 3.2.5. Implantar, de forma adequada, a supervisão permanente dos produtos e materiais contratados, de modo a obter uma operação correta e eficaz;
- 3.2.6. Entrega dos produtos e materiais contratados de forma meticulosa e constante, mantendo-os sempre em perfeita ordem;
- 3.2.7. Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Edital;
- 3.2.8. Manter durante o período de vigência do contrato um Preposto aceito pelo Executivo Municipal, para representá-la administrativamente sempre que for necessário;
- 3.2.9. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da presente contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Executivo Municipal;

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E DO PAGAMENTO

4.. O pagamento será efetuado mensalmente em moeda corrente, através de transferência Bancária, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, após o atesto pelo setor competente da Nota Fiscal/Fatura apresentada, desde que os produtos estejam em conformidade com as exigências contratuais e que não haja fator impeditivo imputável à licitante vencedora.

4.1. A nota fiscal/fatura deverá indicar o número da conta corrente e agência bancária para emissão da respectiva Ordem Bancária e número do contrato.

4.2.. Sobre a fatura incidirão os tributos legalmente instituídos e multas que eventualmente vierem a ser aplicada. Sendo a licitante vencedora isenta ou beneficiária de redução de alíquota de qualquer imposto, taxa ou de contribuição



000109

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 -Bairro São Luiz II.
CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PARÁ CEP 68540-000

social ou ainda optante do SIMPLES, deverá apresentar junto com a fatura, cópia do comprovante respectivo.

4.3 O presente contrato tem o valor global de R\$ 99.268,00 (Noventa e nove mil duzentos e sessenta e oito reais).

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 O prazo de vigência contratual é a partir da assinatura do termo de contrato até 30 de Dezembro de 2022 ou a entrega de todo material licitado, o que vier ocorrer primeiro.

CLÁUSULA SEXTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A contratação em tela, conforme objeto deste Termo de Referência tem amparo na lei de regulamento geral de licitação, n.º 8.666/93, prever os casos em que se admite a contratação direta, podendo a licitação ser dispensado ou inexigível.

Fundamentada no inciso V do Art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 é dispensável a licitação quando não acudirem interessados à licitação anterior e esta, justificadamente, não puder ser repetida sem prejuízo para a Administração, mantidas, neste caso, todas as condições preestabelecidas.

CLÁUSULA SETIMA - DA PUBLICAÇÃO

7.1 O presente Contrato será publicado, em extrato, no Diário Oficial dos Municípios, conforme determina o Artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

O atraso injustificado na execução do contrato ou instrumento equivalente sujeitará a Contratada à multa de mora calculada sobre o valor proporcional ao bem integrante do respectivo item não entregue ou cumprido, sem prejuízo das demais sanções, inclusive a prevista no inciso IV, do art. 78, da Lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal de nº 0280/2021 de 04 de Agosto de 2021 que será aplicada na forma seguinte:

a) atraso de até 10(dez) dias, multa diária de 0,2%;



000110

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 -Bairro São Luiz II.
CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PARÁ CEP 68540-000

b) atraso superior a 10 (dez) dias, multa diária de 0,4%, calculada sobre o valor do bem em atraso, limitada ao máximo de 10%, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Fundo Municipal de Saúde.

8.1. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas neste ato convocatório, o Fundo Municipal de Saúde poderá garantir a prévia defesa da licitante vencedora no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação, aplicar, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, as seguintes sanções.

a) advertência por escrito, quando a licitante deixar de atender determinações necessárias à regularização de faltas ou defeitos concernentes a entrega dos bens, a critério do Fundo Municipal de Saúde;

b) multa compensatória no percentual de 10% (dez) por cento, calculado sobre o valor da nota de empenho;

c) impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos. (Artigo 7º, Lei nº 10.520/2002)

8.2. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido à Conta Única da Prefeitura Municipal, via depósito identificado, com código fornecido pela Diretoria de Finanças da Prefeitura Municipal, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis após a respectiva notificação;

8.3. Caso não seja paga no prazo previsto no subitem anterior, será ela cobrada ou descontada por ocasião do pagamento efetuado pelo Fundo Municipal de Saúde.

CLÁUSULA NÔMA – DAS OBRIGAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

9.1.1. Uma vez decidida a contratação, o Executivo Municipal obriga-se a:

9.1.2. Convocar a contratada vencedora para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação, assinar o termo de contrato conforme minuta constante do Anexo IV deste Edital;

9.1.3. Permitir acesso dos empregados da contratada vencedora às suas dependências para entrega de produtos e materiais contratados referentes ao objeto, quando necessário;



000111

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 -Bairro São Luiz II.
CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PARÁ CEP 68540-000

9.1.4. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada vencedora;

9.1.5. Assegurar-se das boas condições dos produtos e materiais contratados, verificando sempre a sua qualidade;

9.1.6. Fiscalizar, através do Chefe da Diretoria de Compras, o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada vencedora, inclusive quanto à continuidade da entrega dos produtos e materiais contratados que, ressalvados os casos de força maior, justificados e aceitos pela Prefeitura Municipal, não deva ser interrompida;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. A despesa com a presente licitação correrá a conta da Dotação Orçamentária:

10.122.0002.2.098 - MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE SAÚDE

3.3.90.30.00 / 3.3.90.30.07 (15001002)

3.3.90.30.00 / 3.3.90.30.04 (15001002)

4.4.90.52.00 / 4.4.90.52.12 (15001002)

10.122.0037.2.107 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.30.00 / 3.3.90.30.07 (15001002)

3.3.90.30.00 / 3.3.90.30.04 (15001002)

4.4.90.52.00 / 4.4.90.52.12 (15001002)

10.301.0200.2.108 - (CEO) MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLÓGICA.

3.3.90.30.00 / 3.3.90.30.07 (15001002)

3.3.90.30.00 / 3.3.90.30.04 (15001002)

4.4.90.52.00 / 4.4.90.52.12 (15001002)

10.301.0200.2.113 - ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE

3.3.90.30.00 / 3.3.90.30.07 (16000000)

3.3.90.30.00 / 3.3.90.30.04 (16000000)

4.4.90.52.00 / 4.4.90.52.12 (16000000)

10.301.0212.2.121 - (CAPS) CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL

3.3.90.30.00 / 3.3.90.30.07 (16000000)

3.3.90.30.00 / 3.3.90.30.04 (16000000)

4.4.90.52.00 / 4.4.90.52.12 (16000000)

10.302.0210.2.123 - (SAMU) SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL E URGÊNCIA

3.3.90.30.00 / 3.3.90.30.07 (16000000)

3.3.90.30.00 / 3.3.90.30.04 (16000000)

4.4.90.52.00 / 4.4.90.52.12 (16000000/15001002)

10.304.0235.2.129 - PROGRAMA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

3.3.90.30.00 / 3.3.90.30.07 (16000000)

3.3.90.30.00 / 3.3.90.30.04 (16000000)

4.4.90.52.00 / 4.4.90.52.12 (16000000/16010000)



000112

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 -Bairro São Luiz II.
CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PARÁ CEP 68540-000

10.331.0002.2.131 - (CEREST) – Centro Regional de Ref. em Saúde do Trabalho
3.3.90.30.00 / 3.3.90.30.07 (16000000)
3.3.90.30.00 / 3.3.90.30.04 (16000000)
4.4.90.52.00 / 4.4.90.52.12 (16000000)
10.122.0220.2.209 - ENFRENTAMENTO DE EMERGÊNCIA NO CONTROLE DO
COVID 19
3.3.90.30.00 / 3.3.90.30.07 (16020000)
3.3.90.30.00 / 3.3.90.30.04 (16020000)
4.4.90.52.00 / 4.4.90.52.12 (16020000)

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Conceição do Araguaia, Pará, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que sejam para dirimir quaisquer questões fundadas neste Contrato. Por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença das testemunhas abaixo.

Conceição do Araguaia - PA, 28/04/2022.


Secretaria Municipal de Saúde
Elaine Salomão de Sales



Assinado de forma
digital por JAIR
LOPES
MARTINS:3185531
8253
Dados: 2022.05.05
11:47:22 -03'00'

J M COMERCIO DE GLP LTDA
CNPJ. nº 35.561.415/0001-19

Testemunha

Testemunha



TERMO DE REFERÊNCIA

1. Dados do órgão gerenciador

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA - SEMOVI

CNPJ: 44.967.063/0001-97

Endereço: Estrada 4 S/N

2. Órgãos Participantes:

- Secretaria Municipal de Gestão do Meio Ambiente e Turismo – SEMAT
- Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA
- Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento – SEMAGRI
- Secretaria Municipal de Administração Finanças e Planejamento – SEMAF
- Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS
- Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto – SEMED
- Fundo de Manutenção e desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB

3. Objeto

Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Recarga de Gás liquefeito de 13kg, Botija de Gás 13kg, Recarga de Água Mineral de 20L e Galão de Água Mineral de 20l, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura – SEMOVI, Secretaria Municipal de Gestão do Meio Ambiente e Turismo – SEMAT, Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento – SEMAGRI, Secretaria Municipal de Administração Finanças e Planejamento – SEMAF, Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS, Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto – SEMED e Fundo de Manutenção e desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB

4. Justificativa

A aquisição destes itens em tela se faz necessário para a manutenção das atividades desenvolvidas pelos servidores desta secretaria, a distribuição de água mineral nos setores desta secretaria ocorre de forma diária, haja vista que a água é um dos elementos indispensáveis na rotina de trabalho dos servidores, oferecer uma qualidade na água disponibilizada a eles, além da água a aquisição de Gás também é necessária pois é utilizado na copa da Secretaria utilizado em diversas ocasiões voltadas para alimentação.

Para a SEMAT, esta aquisição visa atender as necessidades essenciais dos servidores, visto que muitos necessitam permanecer além de seu horário de trabalho por não dispor de condução ou até mesmo residirem longe de seu local de trabalho, desta forma a secretaria disponibiliza itens como o gás de



cozinha que os auxiliem a proporcionar uma refeição preparada no momento, quanto a aquisição de água, uma vez que seu consumo é de extrema importância para as necessidades vitais, tanto dos servidores da SEMAT como também para quem necessita de atendimento nesta secretaria.

Para a SEMSA, a aquisição justifica-se pela utilização diária do Gás de cozinha principalmente no Hospital Municipal de Belterra – HMS, onde fornece refeições aos seus pacientes e acompanhantes, por esse motivo a grande quantidade de recargas solicitada pela grande demanda destes usuários do SUS.

Já na SEMAGRI o fornecimento contínuo e fracionando é de suma importância para a continuidade das demandas desta secretaria ofertando melhor recepção para o público que buscar atendimento neste órgão, em face que a necessidade da SEMAGRI possuir eventos e necessita eventualmente elaborar café da manhã, lanches o que necessitam destes itens a serem licitados.

A SEMAF por sua vez justifica a aquisição para manter o funcionamento das atividades da administração pública, por meio do abastecimento de água potável para consumo através de bebedouros principalmente nos setores administrativos, gabinete e locais de fácil acesso a população, assim como o gás que atenderá a necessidade de serviços básicos dentro desta secretaria e tal aquisição atenderá ainda os setores vinculados a SEMAF, garantindo assim o efetivo andamento dos serviços.

Para a SEMTEPS, por possuir unidades socioassistenciais que oferecem diversos projetos e ações que objetivam por meio de conjunto de ações de iniciativa pública atender a população garantindo o atendimento das necessidades básicas, por meio de serviço de proteção social especial, proteção social básica e serviço de convivência de fortalecimento de vínculos, dentre outras atividades, justifica a disponibilidade de água potável e alimentação adequada aos usuários destes serviços.

A SEMED através desta aquisição utilizará para a distribuição em escolas municipais, além de auxílio no preparo das merendas escolares diárias. No FUNDEB o objetivo é o mesmo auxiliar na distribuição destes itens nas escolas municipais distribuídas no município, e assim não interromper os preparos das merendas escolares.

5. Detalhamento do objeto

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	QTD SEM OVI	QTD SEM AT	QTD SEM SA	QTS SEM AG RI	QTD SEMA F	QTD SEMTE PS	QTD SEME D	QTD FUND EB	TOTAL	UND	Valor UN.	Valor total Médio
1	RECARGA DE GÁS BOTIJÃO DE 13 KG gás	24	07	250	08	20	20	X	400	729	UND	R\$ 126,91	R\$ 92.517,39

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA – SEMOVI
CNPJ (MF) 44.967.063/0001-97



	liquefeito de petróleo (GLP); Botijão de 13 kg (p13), com lacre de segurança/ e instruções de uso																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																	
--	---	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

077

Valor Estimado da SEMAF: R\$ 12.888,80 (doze mil oitocentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos)





i.v. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. Obrigações da Contratada

- a. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- i. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos.
 - ii. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
 - iii. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
 - iv. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
 - v. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
 - vi. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
- b. A empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017;

10. Do Controle e Fiscalização da Execução

- a. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
- b. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.



c. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11. Do Pagamento

- a. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30(trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- b. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- c. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, e as demais documentações mencionadas no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.
- i. Constatando-se, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- d. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- e. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- f. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
- g. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- h. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- i. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.



j. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

k. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

10.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

l. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

i. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12. Das Sanções Administrativas

1.2. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- f) falhar na execução do contrato, pela inexecução, total ou parcial, de quaisquer das obrigações assumidas na contratação;
- g) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- h) fraudar na execução do contrato;
- i) comportar-se de modo inidôneo; ou
- j) cometer fraude fiscal.

1.3. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- i. **Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;
- ii. **Suspensão de licitar e impedimento de contratar** com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- iii. **Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União**, com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos.
- iv. **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar** com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a



própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

1.4. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista no subitem “iv” também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Termo de Referência.

1.5. As sanções previstas nos subitens “i”, “iii”, “iv” e “v” poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

b. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

- i. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- ii. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- iii. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

c. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

d. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

e. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

f. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

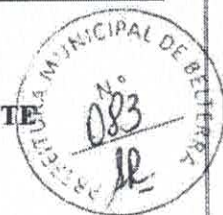
g. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

h. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

i. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13. Dos Recursos Orçamentários.

- a. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:



- 04.122.0002.2038.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMOVI**
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
- 04.122.0013.2088.0000 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
- 10.301.0004.2063.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FMS**
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
- 10.301.0004.2064.0000 – MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE – UBS**
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
- 10.302.0004.2072.0000- MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE BELTERRA – HMB**
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
- 10.122.0004.2062.0000- MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – CMS**
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
- 04.122.0002.2046.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMAGRI**
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
- 04.122.0002.2004.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMAF**
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
- 08.122.0003.2079.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMAS**
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
- 08.244.0003.2083.0000 – MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL – CRAS**
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
- 08.243.0003.2084.0000- MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA – IGD**
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
- 12.361.0005.2091.0000 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB**
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
- 12.365.0005.2089.0000 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA ESDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ-ESCOLA – FUNDEB**
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
- 12.365.0005.2090.0000 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA INFANTIL CRECHE – FUNDEB**
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
- 12.361.0005.2018.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL**
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

14. Prazo de Vigência do Contrato



A vigência do contrato ficará adstrita até 31 de dezembro do exercício financeiro a partir da data de assinatura do contrato, admitida a prorrogação nos termos do §1, do art. 57 da lei nº 8.066/93, mediante termo aditivo permanecendo as obrigações.



15. Disposições gerais

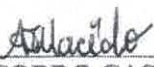
14.1. A responsabilidade pela condução do certame será da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura - SEMOVI, através da Divisão de Licitação e Contratos Administrativos e após adjudicado os autos do processo serão remetidos ao Secretário Municipal de Obras Viação e Infraestrutura para os procedimentos posteriores.

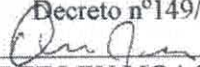
Belterra-Pá, 25 de Março de 2022

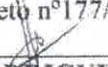
Autorizado por:

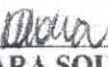

JOSÉ LUIZ CASTRO DA SILVA
Secretário de Obras, Viação e infraestrutura/SEMOVI
Decreto nº007/2021


MARIA LEIDE COELHO BRITO PINTO
Secretária Municipal SEMAT
Decreto nº008/2021


ARINEIDE DO SOCORRO CASTRO MACEDO
Secretária Municipal/SEMSA
Decreto nº149/2021


ODERLEY MOACIR DIAS
Secretário Municipal/SEMAGRI
Decreto nº177/2021


AMARILDO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal/SEMAF
Decreto nº002/2021


DIMAIMA NAYARA SOUSA MOURA
Secretária Municipal/SEMED
Decreto nº003/2021


CRISTIANE RODRIGUES NORONHA
Secretária Municipal/SEMTEPS
Decreto nº124/2021



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH
GABINETE DA PREFEITA



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº057/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2021

CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI FAZEM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH – PA, E A
EMPRESA L. M. CORREIA EIRELI – EPP,
CNPJ:35.825.171/0001- 89.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH - PA, Pessoa Jurídica de Direito Público inscrita no CNPJ sob o nº01.595.320/0001-02, situada na avenida Paraná nº27 – centro, CEP: 68.338-000 – Bannach – PA, neste ato representada pela Prefeita Municipal Sra. Lucineia Alves da Silva, brasileira, divorciada, portadora do RG: 4672223 PC/PA e CPF: 934.063.982-00, residente e domiciliado no Município de Bannach – PA, doravante denominado **CONTRATANTE**, de outro lado, doravante designado simplesmente **CONTRATADA**, a empresa, **L. M. CORREIA EIRELI – EPP**, CNPJ: **35.825.171/0001- 89**, estabelecida na Avenida Antônio Soller snº - Rotatória entrada – Centro – Bannach – PA, CEP: 68.388-000, neste ato representado por seu representante legal o senhor: **LEONILDO MOTA CORREIA**, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliada na Avenida Antônio Soller snº - Rotatória entrada – Centro – Bannach – PA, CEP: 68.388-000, portador do RG: 3981940 SSP/PA e no CPF: 749.212.822-34, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente contrato tem por objeto: Registro de Preço para futura, eventual e parcelada aquisição de Água Mineral, Gás liquefeito e vasilhame para serem utilizados pela prefeitura municipal de Bannach - PA e suas secretarias., conforme estabelecido no Processo Administrativo nº018/2021, na **Ata de Registro de Preços nº 011/2021** e mediante as cláusulas e condições que reciprocamente estabelecem e vão a seguir mencionadas e a Proposta apresentada pela **CONTRATADA**, sujeitando-se **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** às normas disciplinares das Leis nº 10.520/2002 e 8.666/93 e do Decreto nº 3.555/2000, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. A **CONTRATANTE** contrata empresa habilitada para Registro de Preço para futura, eventual e parcelada aquisição de de Água Mineral, Gás liquefeito e vasilhame para serem utilizados pela prefeitura municipal de Bannach - PA e suas secretarias., em conformidade com as condições estabelecidas no edital do Pregão Presencial nº 014/2021-SRP e seus anexos, partes integrantes deste Contrato.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. UNIT. TOTAL
1	ÁGUA MINERAL GALÃO DE 20LT	SANTA CLARA	UNID.	1000	R\$ 21,00	R\$ 21.000,00
2	ÁGUA MINERAL GARRAFA 500 ML PC C/12 UNID	SANTA CLARA	PC	400	R\$ 25,62	R\$ 10.248,00
3	ÁGUA MINERAL COPO 200 ML CX C/48 UND	SANTA CLARA	CX	250	R\$ 49,61	R\$ 12.402,50
4	VASILHAME DE 20 LT PARA ÁGUA MINERAL	PARAGÁS	UNID.	50	R\$ 30,00	R\$ 1.500,00
5	BOTIJÃO DE GÁS P 13 KG - LÍQUIDO	PARAGÁS	UNID.	1000	R\$ 120,00	R\$ 120.000,00
6	BOTIJÃO DE GÁS P 13 KG - COM VASILHAME	PARAGÁS	UNID.	50	R\$ 340,00	R\$ 17.000,00
Valor Total: Cento e Oitenta e Dois Mil, Cento e Cinquenta Reais e Cinquenta Centavos						R\$ 182.150,50

Paraná Nº 27 – Centro, CEP: 68388-000 – Bannach – Pa.
CGC, CNPJ/MF: 01.595.320/0001-02



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH
GABINETE DA PREFEITA



CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS

1. O valor Global deste Contrato é de R\$ 182.150,50 (Cento e Oitenta e Dois Mil, Cento e Cinquenta Reais e Cinquenta Centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PERCENTUAL DE CORREÇÃO

1. Os preços praticados pelo presente instrumento são fixos e irredutíveis, na forma do apresentado na Ata de registro de Preço que o originou, sujeitos unicamente às condições previstas na Lei federal 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DO AMPARO LEGAL

1. A lavratura do presente contrato decorre da realização do Pregão Presencial nº. 014/2021/CPL, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 3.555, de 8 de agosto de 2000, e na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

1. A execução deste contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

1. A vigência deste Contrato será até **31 de dezembro de 2021**, contado da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante interesse das partes, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município, no site: <https://bannach.pa.gov.br/>, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

1. Caberá ao CONTRATANTE:

- 1.1 - permitir o acesso de funcionários da CONTRATADA nas dependências do CONTRATANTE, para a entrega das notas fiscais/faturas;
- 1.2 - prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;
- 1.3 - impedir que terceiros executem o fornecimento objeto deste contrato;
- 1.4 - efetuar, periodicamente, pesquisa para obter tabela indicativa da média de percentual de reajuste de preços autorizada pelo Governo Federal;
- 1.5 - permitir à CONTRATADA o acesso à tabela de que trata o subitem anterior;
- 1.6 - efetuar o pagamento mensal devido pelo efetivo fornecimento dos produtos, desde que cumpridas todas as exigências do contrato;
- 1.7 - comunicar, oficialmente, à CONTRATADA quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave;
- 1.8 - solicitar, sempre que julgar conveniente, a substituição de produtos que porventura tenha sido recusado pela FISCALIZAÇÃO;
- 1.9 - denunciar a empresa revendedora dos produtos quando da suspeita de comercialização de produtos que esteja de acordo com as normas de comercialização.

CLÁUSULA OITAVA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

1. Caberá à CONTRATADA o cumprimento das seguintes obrigações:

- 1.1 - efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes do orçamento, devidamente aprovado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH;
- 1.2 - executar diretamente este contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo CONTRATANTE;
- 1.3 - ser responsável pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH
GABINETE DA PREFEITA



sua culpa ou dolo, quando do fornecimento dos produtos em apreço, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

1.4 - ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do CONTRATANTE, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento dos produtos objeto deste contrato;

1.5 - prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade do produto;

1.6 - substituir no prazo de 24 horas, qualquer bem que o CONTRATANTE considerar que não atenda às especificações do Anexo I, do edital;

1.7 - comunicar por escrito, ao Chefe do Departamento de compras do CONTRATANTE, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

1.8 - observar as normas legais de segurança a que está sujeita a atividade de distribuição dos produtos; e

1.9 - manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste contrato.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS.

1. À CONTRATADA caberá, ainda:

1.1 - assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes deste contrato.

2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

1.1 - é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste contrato;

1.2 - é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca deste contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE;

1.3 - é vedada a subcontratação de outra empresa para a execução da totalidade do objeto deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

1. Durante a vigência deste contrato, a venda dos produtos, será acompanhado e fiscalizado pelo Chefe de Departamento de Compras da PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH, ou por servidor devidamente autorizado para tal, representando o CONTRATANTE.

2. O representante anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o fornecimento dos bens e produtos mencionados, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas ao Chefe do Departamento de Compras da PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

4. A CONTRATADA poderá manter preposto, aceito pela PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH, durante o período de vigência do contrato, para representá-la sempre que for necessário.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH
GABINETE DA PREFEITA



5. Além do acompanhamento e da fiscalização do fornecimento dos bens e produtos, o Chefe do Departamento de Compras da PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH, poderá, ainda, sustar qualquer fornecimento que esteja sendo executado em desacordo com o especificado, sempre que essa medida se tornar necessária.

6. Não obstante a CONTRATADA seja a única e exclusiva responsável pelo fornecimento dos bens e produtos e atividades correlatas, a PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessas responsabilidades, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o fornecimento, diretamente ou por prepostos designados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ATESTAÇÃO

1. A atestação das notas fiscais/faturas que comprovam o fornecimento dos bens caberá ao Chefe do Departamento de Compras da PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH ou servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DESPESA

A despesa com o fornecimento dos produtos de que trata o objeto, mediante a emissão de notas de empenho global, correrá a conta do elemento orçamentário:

11. 04 122 0003 2.005 Funcionamento do Gabinete da Prefeita Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo
12. 04 122 0003 2.008 Funcionamento da Secretaria de Administração Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo
13. 04 123 0006 2.015 Funcionamento da Secretaria de Finanças Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo
14. 10 122 0003 2.047 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo
15. 12 122 0003 2.021 Funcionamento da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo
16. 08 122 0003 2.030 Funcionamento da Secretaria de Assistência Social Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo
17. 04 122 0003 2.032 Funcionamento da Secretaria de Meio Ambiente Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo
18. 04 122 0003 2.035 Man. das atividades da Secretaria de Obras e Serviços Básicos Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo
19. 04 122 0003 2.038 Funcionamento da Secretaria de Desenvolvimento Econômico Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo
20. 10 122 0003 2.047 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH
GABINETE DA PREFEITA



20. 10 244 0017 2.052 Serviço Móvel Atendimento Móvel de Urgência SAMU
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo
20. 10 301 0016 2.053 Atenção Básica à Saúde – PAB/FIXO
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo
20. 10 301 0016 2.054 Programa de Saúde da Família – PSF
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo
20. 10 301 0016 2.057 Programa Agente Comunitários de Saúde- ACS
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo
20. 10 301 0016 2.062 Programa Saúde Bucal
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo
20. 10 302 0017 2.064 Assistência Hospitalar de Media e Alta Complexidade-MAC
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo
20. 10 304 0018 2.065 Ações Básicas de Vigilância Sanitária
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo
20. 10 305 0019 2.066 Ações Básicas de Vigilância em Saúde
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo
21. 12 122 0003 2.068 Manutenção das Atividades de Apoio e Coordenação Geral
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo
21. 12 361 0021 2.077 Programa Quota do Salário Educação
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo
22. 12 361 0021 2.086 Manut. das Atividades do Ensino Fundam/Administrativo 40%
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo
22. 12 361 0021 2.087 Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Fundamental
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo
23. 08 122 0003 2.094 Funcionamento do Fundo Municipal de Assistência Social
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo
23. 08 243 0014 2.096 Programa do índice da Gestão Descentralizada
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo
23. 08 244 0015 2.101 Apoio Ao Programa Bolsa Família
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo
23. 08 244 0015 2.102 Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo
24. 08 243 0014 2.105 Man. do Fundo Municipal do Direito da Criança e do adolescente
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH
GABINETE DA PREFEITA



01. 18 122 0010 2.106 Manutenção do Fundo Municipal do Meio Ambiente

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DO PAGAMENTO

1. A CONTRATADA apresentará nota fiscal/fatura para liquidação e pagamento das despesas, efetivamente executadas, pelo CONTRATANTE, em BANNACH - Pará, mediante pagamento via depósito bancário, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da entrega dos documentos no Setor Financeiro da DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH.

1.1 – O preço a ser considerado para o efeito de pagamento, para cada tipo de bem, será o constante da proposta Apresentada no Pregão Presencial nº.014/2021/CPL.

2. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o fornecimento dos bens não estiver de acordo com a especificação apresentada e aceita.

3. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste contrato.

4. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou previdenciária, sem que isso gere direito à alteração de preços ou compensação financeira por atraso de pagamento.

5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice de compensação financeira devido pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplimento da parcela, terá a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N= Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP= Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) I = (6/100) I = 0,00016438$$

365 365

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

5.1 - A compensação financeira prevista nesta Condição será incluída na fatura/nota fiscal seguinte ao da ocorrência

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. Este contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas adequadas a este contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

1.1 - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - DAS PENALIDADES

1. A CONTRATADA está sujeita à multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) sobre o valor total deste contrato por dia e por descumprimento de obrigações fixadas no Edital. A multa tem de ser recolhida pela CONTRATADA no prazo máximo de 15

Paraná Nº 27 – Centro, CEP: 68388-000 – Bannach – Pa.
CGC, CNPJ/MF: 01.595.320/0001-02



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH
GABINETE DA PREFEITA



(quinze) dias, contados da comunicação.

2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração do CONTRATANTE ou Administração Pública poderá garantir a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

2.1 - advertência;

2.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

2.3 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do CONTRATANTE, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

3. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

3.1 - ensejar o retardamento da execução do objeto deste contrato;

3.2 - não mantiver a proposta, injustificadamente;

3.3 - comportar-se de modo inidôneo;

3.4 - fizer declaração falsa;

3.5 - cometer fraude fiscal;

3.6 - falhar ou fraudar na execução deste contrato;

3.7 - deixar de assinar o contrato

4. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

5. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas nos itens 1 a 3 desta Cláusula.

6. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, poderá ser aplicado à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA RESCISÃO

1. A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

2. A rescisão deste contrato poderá ser:

2.1 - determinada por ato unilateral e escrita da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH
GABINETE DA PREFEITA



2.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;

2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DECIMA NONA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

1. Este contrato fica vinculado aos termos do Pregão nº. 014/2021-SRP, cuja realização decorre da autorização do (a) Senhor (a) Autoridade superior da PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH, constante do Processo Administrativo nº. 018/2021/FMS-CPL, e a Proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de Rio Maria - Pará, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea "d", da Constituição Federal.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Bannach - PA, em 07 de maio de 2021.

Assinado de forma digital
por LUCINEIA ALVES DA
SILVA:93406398200
Dados: 2021.05.07 10:35:31
-03'00'

**LUCINEIA ALVES DA
SILVA:93406398200**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH
CONTRATANTE**

**L M CORREIA
EIRELI:35825172000189**

Assinado de forma digital por L M
CORREIA EIRELI:35825172000189
Dados: 2021.05.07 14:26:14 -03'00'

**L. M. CORREIA EIRELI - EPP
CNPJ: 35.825.171/0001-89
CONTRATADA**



SETOR DE COMPRAS - PMTA/PA



MAPA COMPARATIVO DE PREÇO									
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UND	V. UNIT.	V. UNIT.	V. UNIT.	V. UNIT.	V. UNIT.	VLR. MEDIO
GÁS DE COZINHA E ÁGUA MINERAL									
1	ÁGUA MINERAL COMPLETO - GALÃO DE 20LTS + ÁGUA	150	Unid.	R\$ 29,12	R\$ 23,63	ATA FINAL CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU	PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA	PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA	PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH
2	ÁGUA MINERAL RECARGA GALÃO DE 20LTS	400	Unid.	R\$ 9,73	R\$ 11,30	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU	PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA	PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA	PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH
3	ÁGUA MINERAL EMBALAGEM 500ML SEM GÁS PACOTE COM 12 UNID.	100	pacote	R\$ 11,89	R\$ 13,82	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU	PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA	PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA	PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH
4	GÁS DE COZINHA COMPLETO DE 13KG - BOTIJÃO + GÁS	200	Unid.	R\$ 246,00	R\$ -	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU	PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA	PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA	PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH
5	GÁS DE COZINHA RECARGA 13KG	600	Unid.	R\$ 149,72	R\$ 140,00	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU	PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA	PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA	PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH
VALOR TOTAL									R\$ 161.555,58

François Thibaud Junior
Chefe do Setor de Compras.
Portaria nº 015/2021

Terra Alta-PA, 16 de maio de 2022